

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de Agosto de 2018.

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretaria de Administração

Milto Conceição da Costa - Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos

Berlindo Leviski - Secretaria de Serviços Rodoviários

Darci Francisco dos Santos - Secretaria Municipal da Agricultura

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada com vistas à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

Item	Quant.	UN	Objeto	Preço Unitário	Preço total
01	130	M³	Concreto usinado com FCK 20 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra	R\$ 316,67	R\$ 41.167,10
02	200	M³	Concreto usinado com FCK 25 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$330,00	R\$66.000,00
03	650	M³	Pedra rachão detonado ou britado, tamanho mínimo 2" da pedra basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$61,67	R\$40.085,50
04	200	M³	Macadame de pedra, tipo basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$54,33	R\$10.866,00
05	650	M³	Pó de pedra, pedra tipo basalto, retido peneira 200. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$62,83	R\$40.839,50
06	1950	M³	Pedra brita nº01(3/4) da pedra basalto, com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$62,50	R\$121.875,00
07	1300	M³	Pedrisco da pedra, tipo basalto, granulometria 1/2. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$62,16	R\$80.808,00
08	1300	TON	Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C beneficiado com material de primeira (pedra asfalto) inclusive com aditivo de areia do rio na massa. Com o frete	R\$313,33	R\$407.329,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

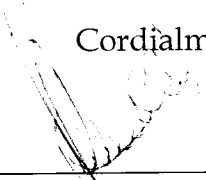
-

PARANÁ

			incluso/entregue no local da obra.		
09	900	M³	Areia Média de 0,3 mm A 1,20 mm	R\$105,00	R\$94.500,00
10	11000	sacas	Cimento CP II Z32 50 kg	R\$29,67	R\$29.670,00
11	5500	sacas	Cal Hidratada com 20 kg	R\$10,67	R\$5.335,00
				Total	938.475,10

O custo estimado para a contratação é **R\$938.475,10**
(Novecentos e trinta e oito reais, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

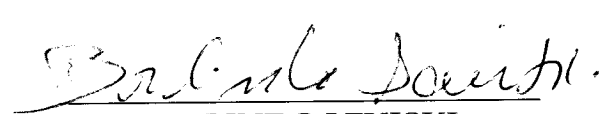
Cordialmente,



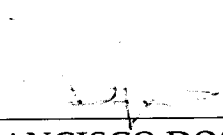
RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Secretário Municipal de Administração



MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



BERLINDO LEVISKI
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários



DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Agricultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal da Agricultura.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE, ASFALTO, PEDRA RACHÃO, MACADAME DE PEDRA, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA BRITA, CIMENTO E CAL para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa, Milto Conceição da Costa, Berlindo Leviski e Darci Francisco dos Santos.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A presente aquisição de concreto betuminoso usinado à quente e manta asfáltica se justifica face a necessidade da realização de revestimento e pavimentação de vias públicas da cidade e dos distritos. Tendo em vista que a pavimentação asfáltica que foi realizada em gestões anteriores encontra-se deteriorada, tendo em vista a qualidade da pavimentação executada, as vias de rolagem estão em situações adversas para o tráfego de veículos, havendo inúmeros buracos com uma diversidade de tamanhos e profundidades.

4.2. A aquisição de pedra brita, pó de pedra, pedra rachão, macadame, cimento e cal é necessário para atender a manutenção e recuperação das vias públicas e logradouros municipais de maneira que esta possa realizar a manutenção periódica da infraestrutura, proporcionando qualidade e conservação das vias públicas, atender às necessidades operacionais, obras em geral (ex: bueiros, reformas, drenagem) bem como manter o estoque de alguns itens para futuras eventualidades.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços médios obtidos entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

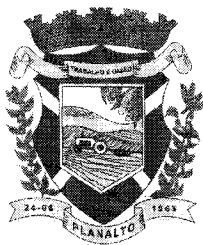
-

PARANÁ

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Quant.	UN	Objeto	Preço Unitário	Preço total
01	130	M³	Concreto usinado com FCK 20 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra	R\$ 316,67	R\$ 41.167,10
02	200	M³	Concreto usinado com FCK 25 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$330,00	R\$66.000,00
03	650	M³	Pedra rachão detonado ou britado, tamanho mínimo 2" da pedra basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$61,67	R\$40.085,50
04	200	M³	Macadame de pedra, tipo basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$54,33	R\$10.866,00
05	650	M³	Pó de pedra, pedra tipo basalto, retido peneira 200. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$62,83	R\$40.839,50
06	1950	M³	Pedra brita nº01(3/4) da pedra basalto, com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$62,50	R\$121.875,00
07	1300	M³	Pedrisco da pedra, tipo basalto, granulometria 1/2. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$62,16	R\$80.808,00
08	1300	TON	Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C beneficiado com material de primeira (pedra asfalto) inclusive com aditivo de areia do rio na massa. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	R\$313,33	R\$407.329,00
09	900	M³	Areia Média de 0,3 mm A 1,20 mm	R\$105,00	R\$94.500,00
10	1000	sacas	Cimento CP II Z32 50 kg	R\$29,67	R\$29.670,00
11	500	sacas	Cal Hidratada com 20 kg	R\$10,67	R\$5.335,00
				Total	938.475,10

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$938.475,10** (Novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte:

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a)** Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b)** Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c)** Local onde serão entregues os itens;
- d)** Prazo para entrega dos itens;
- e)** Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f)** Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

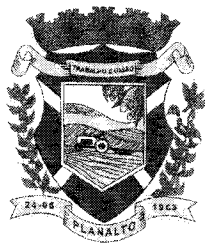
6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.8. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 13 de Agosto de 2018

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Secretário Municipal de Administração

BERLINDO LEVISKI
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Agricultura

MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CAW

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL S/Nº

CNPJ: 02.225.339/0001-11

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ASFALTO, PEDRA RACHÃO, MACADAME DE PEDRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	130	M³	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	R\$	R\$
02	200	M³	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA, BOMBEADO E COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$	R\$
03	650	M³	PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO, TAMANHO MÍNIMO 2" DA PEDRA BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 55,00	R\$ 35.750,00
04	200	M³	MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
05	650	M³	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO, RETIDO PENEIRA 200. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 55,00	R\$ 35.750,00
06	1950	M³	PEDRA BRITA Nº01(3/4")DA	R\$ 55,00	R\$ 107.250,00

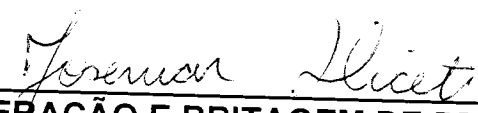
CAW

			PEDRA BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.		
07	1300	M³	PEDRISCO DA PEDRA, TIPO BASALTO, GRANULOMETRIA ½". COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 55,00	R\$ 71.500,00
08	1300	TON	ASFALTO USINADO A QUENTE(CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70, FAIXA C BENEFICIADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA BASALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DA AREIA DO RIO NA MASSA. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$	R\$
09	250	M³	AREIA MÉDIA DE 0,3mm a 1,20 mm	R\$	R\$
10	300	SACOS	CIMENTO CP II Z32	R\$	R\$
				TOTAL	R\$ 259.850,00

VALOR TOTAL: R\$ 259.850,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta dias).

DATA: Planalto, PR, 01/08/2018.


CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

CNPJ: 02.225.339/0001-11

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

CAW

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CONCRECAW – CONCRETOS LTDA - EPP**ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL S/Nº****CNPJ: 17.662.924/0001-56****CIDADE: PLANALTO****ESTADO: PR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ASFALTO, PEDRA RACHÃO, MACADAME DE PEDRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	130	M³	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	R\$ 330,00	R\$ 42.900,00
02	200	M³	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA, BOMBEADO E COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
03	650	M³	PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO, TAMANHO MÍNIMO 2" DA PEDRA BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$	R\$
04	200	M³	MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$	R\$
05	650	M³	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO, RETIDO PENEIRA 200. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$	R\$
06	1950	M³	PEDRA BRITA Nº01(3/4")DA	R\$	R\$

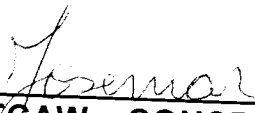
CAW

			PEDRA BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.		
07	1300	M³	PEDRISCO DA PEDRA, TIPO BASALTO, GRANULOMETRIA ½". COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$	R\$
08	1300	TON	ASFALTO USINADO A QUENTE(CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70, FAIXA C BENEFICIADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA BASALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DA AREIA DO RIO NA MASSA. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 300,00	R\$ 390.000,00
09	250	M³	AREIA MÉDIA DE 0,3mm a 1,20 mm	R\$	R\$
10	300	SACOS	CIMENTO CP II Z32	R\$	R\$
				TOTAL	R\$ 500.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 500.900,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta dias).

Planalto, PR, 01/08/2018.

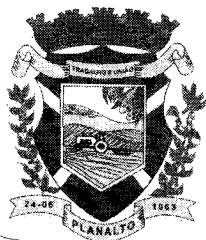

CONCRECAW – CONCRETOS LTDA – EPP

CNPJ: 17.662.924/0001-56

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Gervil Motores de Construção

ENDEREÇO: Av. Campos do Sul, 219

CNPJ: 080844000001-34

CIDADE: Planalto PR

ESTADO: PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ASFALTO, PEDRA RACHÃO, MACADAME DE PEDRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	130	M³	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	R\$ 290,00	R\$ 37.700
02	200	M³	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA, BOMBEADO E COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 310,00	R\$ 62.000
03	650	M³	PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO, TAMANHO MÍNIMO 2" DA PEDRA BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 34,23	R\$ 22.250
04	200	M³	MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 45,00	R\$ 9.000
05	650	M³	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO, RETIDO PENEIRA 200. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 69,87	R\$ 45.415
06	1950	M³	PEDRA BRITA Nº01(3/4") DA PEDRA BASALTO.	R\$ 69,87	R\$ 135.725

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.		
07	1300	M³	PEDRISCO DA PEDRA, TIPO BASALTO, GRANULOMETRIA ½". COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 90,350	R\$ 90,350
08	1300	TON	ASFALTO USINADO A QUENTE(CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70, FAIXA C BENEFICIADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA BASALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DA AREIA DO RIO NA MASSA. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 300,00	R\$ 390,000
09	250	M³	AREIA MÉDIA DE 0,3mm a 1,20 mm	R\$ 120,00	R\$ 30,000
10	300	SACOS	CIMENTO CP II Z32	R\$ 30,00	R\$ 9,000
				TOTAL	R\$ 851,000

VALOR TOTAL: R\$ 851.000

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

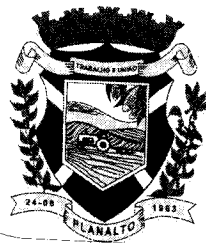
DATA: (2 days) 2nd.

ROGER Corn. Materials Const. Ltda. - ME

CNPJ 08.084.400/0001-34

ASSINATURA COM CARIMBO

042



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL - 729

CNPJ: 00.438.956/0001-70

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ASFALTO, PEDRA RACHÃO, MACADAME DE PEDRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	130	M³	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO E COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	R\$ 330,00	R\$ 42.900,00
02	200	M³	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA, BOMBEADO E COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
03	650	M³	PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO, TAMANHO MÍNIMO 2" DA PEDRA BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 65,00	R\$ 42.250,00
04	200	M³	MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
05	650	M³	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO, RETIDO PENEIRA 200. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 64,00	R\$ 41.600,00
06	1950	M³	PEDRA BRITA Nº01(3/4") DA PEDRA BASALTO.	R\$ 63,00	R\$ 122.850,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.		
07	1300	M³	PEDRISCO DA PEDRA, TIPO BASALTO, GRANULOMETRIA ½". COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 62,00	R\$ 80.600,00
08	1300	TON	ASFALTO USINADO A QUENTE(CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70, FAIXA C BENEFICIADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA BASALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DA AREIA DO RIO NA MASSA. COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	R\$ 340,00	R\$ 442.000,00
09	250	M³	AREIA MÉDIA DE 0,3mm a 1,20 mm	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
10	300	SACOS	CIMENTO CP II Z32	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
				TOTAL	R\$ 883.850,00

VALOR TOTAL: R\$ 883.850,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2018.

VALCIR MACHADO DE MELLO
PROPRIETÁRIO

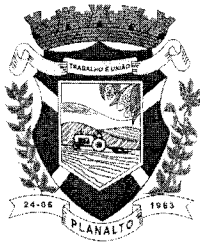
Melo Machado & Cia Ltda

CGC 00.438.956/0001-70

Valcir machado

RUA ROBERTO GUSMÃO

8750-000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL 660

CNPJ: 04.909.892/0001-16

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de areia, cimento e cal para uso das Secretarias de Serviços Rodoviários e de Serviços Urbanos.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	900	M³	AREIA MÉDIA DE 0,3mm a 1,20 mm	R\$ 110,00	R\$ 99.000,00
02	1000	SACAS	CIMENTO CP II Z32 COM 50KG	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
03	500	SACAS	CAL HIDRATADA COM 20KG	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
			TOTAL		R\$ 136.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 136.750,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 2 DIAS

DATA: 17/08/2018

ASSINATURA COM CARIMBO

CNPJ: 04.909.892/0001-16

INSCR. EST. 90252426-01

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP

AV. CAXIAS DO SUL 660

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO.

CNPJ: 00.438.956/0001-70

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de areia, cimento e cal para uso das Secretarias de Serviços Rodoviários e de Serviços Urbanos.

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	900	M³	AREIA MÉDIA DE 0,3mm a 1,20 mm	R\$ 85,00	R\$ 76.500,00
02	1000	SACAS	CIMENTO CP II Z32 COM 50KG	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
03	500	SACAS	CAL HIDRATADA COM 20KG	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
				TOTAL	R\$ 109.750,00

VALOR TOTAL: R\$109.750,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

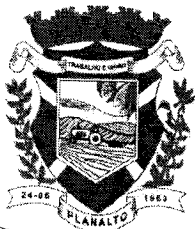
DATA: 10 de agosto de 2018.

ASSINATURA COM CARIMBO

CNPJ 00.438.956/0001-70

Valcir Machado

FONE (046) 3555-8100
RUA RODOLFO UEREN
PLANALTO - PARANÁ



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Roger Gen. Materiais Construção Ltda

ENDEREÇO: Av. Gaxias do Sul n.º

CNPJ: 08084400/0001-34

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de areia, cimento e cal para uso das Secretarias de Serviços Rodoviários e de Serviços Urbanos.

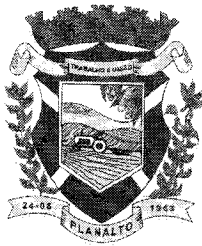
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	900	M³	AREIA MÉDIA DE 0,3mm a 1,20 mm	R\$	R\$
02	1000	SACAS	CIMENTO CP II Z32 COM 50KG	R\$	R\$
03	500	SACAS	CAL HIDRATADA COM 20KG	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

DATA: _____

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de Agosto de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada com vistas à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

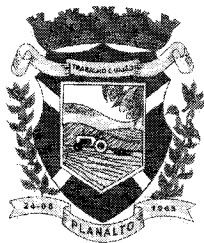
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de Agosto de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada com vistas à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto - Paraná, expedido por Vossa Excelência na data de 14/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.000000
00660	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.000000
00700	06.119.266.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.000000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.000000
00740	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00504
02360	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.000000
02610	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

Prequidary

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 Gabinete do Prefeito						
102 Gabinete do Prefeito			5.000,00	5.000,00	2.772,16	2.227,84
04.122.0402.2012	Gabinete do Prefeito		5.000,00	5.000,00	2.772,16	2.227,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	2.772,16	2.227,84
00030	E	00000 0000010700000				
02 Secretaria de Administração						
103 Departamento de Administração Geral			201.000,00	201.000,00	215.060,74	35.939,26
04.122.0402.2007	Atividade do Departamento de Administração Geral		201.000,00	201.000,00	215.060,74	35.939,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		201.000,00	201.000,00	215.060,74	35.939,26
00180	E	00000 0000010700000				
00190	E	00509 0009999900000				
00200	E	00510 0010010700000				
00210	E	00511 0011070700000				
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos						
115 Departamento de Obras			340.000,00	340.000,00	178.376,83	200.623,07
15.452.1501.1051	Saneamento Básico		5.000,00	5.000,00	972,90	4.027,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	972,90	4.027,10
00460	E	00000 0000010700000				
116 Departamento de Serviços Urbanos						
15.452.1501.2049	Manutenção e Reparos na Iluminação Pública		330.000,00	335.000,00	138.404,03	196.595,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	125.000,00	39.342,42	85.657,58
00570	E	00507 0007999900000				
15.452.1501.2050	Manutenção da Coleta de Lixo		150.000,00	125.000,00	39.342,42	85.657,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
00610	E	00000 0000010700000				
00620	E	00511 0011070700000				
15.452.1501.2053	Manutenção dos Serviços Urbanos		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00660	E	00000 0000010700000				
06 Secretaria de Serviços Rodoviários						
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos			100.000,00	130.000,00	99.061,61	30.938,39
26.782.2601.2067	Manutenção dos Serviços Rodoviários		875.000,00	875.000,00	76.505,74	113.194,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		675.000,00	675.000,00	597.671,53	77.328,47
00700	E	00000 0000010700000				
120 Departamento de Fiscalização de Estradas						
26.782.2601.1066	Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais		675.000,00	675.000,00	597.671,53	77.328,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		675.000,00	675.000,00	597.671,53	77.328,47
00700	E	00000 0000010700000				
121 Departamento de Fiscalização de Estradas						
26.782.2601.1066	Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais		675.000,00	675.000,00	597.671,53	77.328,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00	164.134,19	35.865,81
00700	E	00000 0000010700000				

Emitido por: VIVIANE, na versão: 5520 c

E - Grupo de fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APL/DES/DET)										Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página
07 - Secretaria de Educação														
121 Departamento de Ensino														
12.361.1201.2035 Manutenção do Ensino Fundamental														
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
00900 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB														
00910 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica														
00920 E 00107 0107090100000 Salário-Educação														
00921 E 01034 0003130700000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM														
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais														
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
01190 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB														
01200 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica														
12.365.1201.2046 Ensino Pré-Escolar														
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
01220 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB														
01230 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica														
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos														
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
01250 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB														
12.367.1201.2041 Educação Especial														
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
01270 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB														
08 - Secretaria de Esporte														
124 Departamento de Esportes														
27.812.2701.2059 Manutenção a Secretaria de Esporte														
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
01350 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)														
08 - Secretaria de Saúde														
126 Fundo Municipal de Saúde														
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde														
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
01510 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)														
01520 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)														
01521 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde														
10.301.1001.2029 Ações de Saúde Bucal														



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/08/2018

Página 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APU / DES / DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01632	E 00496 0496/09/02/06/20 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
01632	EA 00496 0496/09/02/06/20 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	41.510,15	0,00	41.510,15
10.301.1001.2031 Fortalecimento Saúde Materno-Infantil - REDE MÃE PARANAENSE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01690	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.1001.2033 Assistência Farmacêutica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00	493.194,75	191.342,78	301.851,97
01710	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
01720	E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.720,00	86.720,00	43.030,99	43.689,01
01730	E 00332 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.000,00	0,00	0,00	0,00
01730	EA 00332 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	110.280,00	110.280,00	35.899,71	74.380,29
01741	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	33.734,47	6.889,35	26.845,12
01740	E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica	0,00	254.609,94	105.522,73	149.087,21
01750	E 00498 0498/09/02/06/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	100.000,00	0,00	0,00	0,00
01750	EA 00498 0498/09/02/06/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	3.000,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.2034 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00	22.908,11	0,00	22.908,11
01760	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
01771	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
01770	E 00499 0000/01/07/00/00 Qualificação Conselhos de Saúde - PQCMS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01770	EA 00499 0000/01/07/00/00 Qualificação Conselhos de Saúde - PQCMS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.305.1001.2032 Ações de Vigilância em Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	268.196,22	79.117,76	189.078,46
01861	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01860	E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	60.000,00	0,00	0,00	0,00
01860	EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	208.196,22	79.117,76	129.078,46
10.305.1001.2032 Ações de Vigilância em Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		357.013,88	538.099,20	168.528,53	369.569,67
01861	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.500,00	80.500,00	32.255,54	48.244,46
01860	E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	80.500,00	80.500,00	32.255,54	48.244,46
142 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0601.2023 Assistência à Criança e ao Adolescente		78.500,00	78.500,00	31.151,33	47.348,67
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	1.104,21	895,79
01900	E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECAFMDCA				
143 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.244.0601.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS		111.513,88	250.999,20	86.288,12	204.311,08
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		111.513,88	250.999,20	86.288,12	204.311,08
01990	E 00634 0634/09/09/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.000,00	92.562,96	32.574,37	59.988,59

Emitido por: VIVIANE, na versão: 5520 c

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

15/08/2018 10:18:56

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APU / DES / DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01900	EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	106.778,90	43.465,36	63.293,54
02000	E 00936 0936/09/06/06/06 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02000	EA 00936 0936/09/06/06/06 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02010	E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	7.000,00	7.000,00	6.470,14	529,86
02010	EA 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	1.743,46	0,00	1.743,46
02020	E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8900-5)	34.513,88	34.513,88	3.798,25	30.755,63
02020	EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8900-5)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02011	E 01027 1011/09/99/05/18 REPASSE DO PROGRAMA ADESAO ESPONTANEA PR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	0,00	0,00	0,00	0,00
02011	EA 01027 1011/09/99/05/18 REPASSE DO PROGRAMA ADESAO ESPONTANEA PR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
144	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	165.000,00	165.000,00	49.955,87	115.044,13
08.241.0601.2021	Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	3.470,88	11.529,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02060	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	3.470,88	11.529,12
08.242.0601.2022	Assistência aos Portadores de Deficiência	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02110	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0601.1025	Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02130	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0601.2024	Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	95.000,00	95.000,00	46.514,99	48.485,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02200	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	95.000,00	46.514,99	48.485,01
11	Secretaria de Agricultura	245.000,00	245.000,00	75.997,40	169.002,60
133	Departamento de Agricultura	245.000,00	245.000,00	75.997,40	169.002,60
20.606.2001.1058	Paróquia Mecanizada	100.000,00	100.000,00	65.961,02	34.038,98
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02260	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	65.961,02	34.038,98
20.606.2001.2057	Apoio aos Produtores Rurais	50.000,00	50.000,00	1.333,11	48.666,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02300	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	1.333,11	48.666,89
20.606.2001.2059	Programas Conservação de Solos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02360	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.2001.2060	Apoio à Produção Leiteira	70.000,00	70.000,00	8.703,27	61.296,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02380	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	8.703,27	61.296,73
20.606.1301.2075	Programa de Psicicultura	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Saldo das contas de despesa

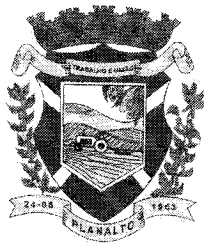
Calculado em: 01/08/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02430	E	00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
13 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo							
134 Divisão de Indústria							
22.661.2201.2062			Incentivos às Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	41.000,00	41.000,00	2.120,00	38.880,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				26.000,00	26.000,00	2.120,00	23.880,00
02490	E	00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
22.661.2201.2064			Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	26.000,00	26.000,00	2.120,00	23.880,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02530	E	00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
13 Secretaria do Meio Ambiente							
136 Departamento do Meio Ambiente							
18.541.0901.2055			Preservação e Recuperação Ambiental	40.000,00	40.000,00	38.340,87	1.659,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				40.000,00	40.000,00	38.340,87	1.659,13
02610	E	00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
02620	E	00555	055599/0000 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00	30.000,00	29.103,44	896,56
14 Secretaria de Cultura							
138 Departamento de Cultura							
13.392.1301.2047			Atividades do Departamento de Cultura	80.000,00	80.000,00	6.692,63	73.307,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				80.000,00	80.000,00	6.692,63	73.307,37
02700	E	00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
17 Câmara Municipal							
101 Câmara Municipal							
01.031.0101.2003			Atividades do Legislativo Municipal	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02830	E	00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral				4.001.013,88	4.828.364,40	2.461.237,84	2.347.126,56

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/08/2018

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de julho de 2018

DE: Inácio José Werle

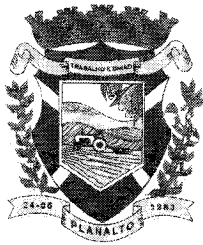
PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, contratação de empresa especializada com vistas à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Planalto - Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

JUSTIFICATIVA USO DO PREGÃO PRESENCIAL COMO MODALIDADE ATUAL

A Secretaria de Planejamento e Supervisão, juntamente com a Secretaria de Administração do Município de Planalto vem por meio deste apresentar os motivos que levam a usar como modalidade PRESENCIAL os Pregões, instituídos pela lei federal 10.520/02, como segue:

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União;

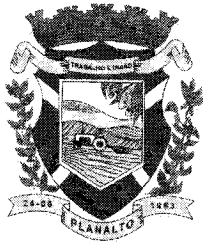
Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

Considerando que a utilização do Pregão Presencial, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos serviços propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inc. VII.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos municípios do estado do Paraná participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto na lei 10.520/02, sendo facultada como preferencialmente e não obrigatória o uso de tecnologia de informação, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que a lei e o Decreto 5.504/05 predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica nos casos de recursos vinculados à federação, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Planalto, 15 de agosto de 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/...../....., às:..... (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com cota exclusiva para ME/EPP: **Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.**

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:.....h (.....) horas do dia/...../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária visando à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Planalto - Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Lote 01: Cota Exclusiva ME/EPP					
Item	Objeto	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Concreto usinado com FCK 20 MPA, bombeado e com o frete	M³	130	R\$ 316,67	R\$ 41.167,10



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	incluso/entregue no local da obra				
02	Concreto usinado com FCK 25 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	200	R\$330,00	R\$66.000,00
03	Pedra rachão detonado ou britado, tamanho mínimo 2'' da pedra basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	650	R\$61,67	R\$40.085,50
04	Macadame de pedra, tipo basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	200	R\$54,33	R\$10.866,00
05	Pó de pedra, pedra tipo basalto, retido peneira 200. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	650	R\$62,83	R\$40.839,50
06	Pedra brita nº01(3/4) da pedra basalto, com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	488	R\$62,50	R\$30.500,00
07	Pedrisco da pedra, tipo basalto, granulometria 1/2. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	325	R\$62,16	R\$20.202,00
08	Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C beneficiado com material de primeira (pedra asfalto) inclusive com aditivo de areia do rio na massa. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	TON	255	R\$313,33	R\$79.899,15
09	Areia Média de 0,3 mm A 1,20 mm	M³	225	R\$105,00	R\$23.625,00
10	Cimento CP II Z32 50 kg	sacas	11000	R\$29,67	R\$29.670,00
11	Cal Hidratada com 20 kg	sacas	5500	R\$10,67	R\$5.335,00
Total					388.189,25

Lote 02: Ampla Concorrência					
Item	Objeto	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Pedra brita nº01(3/4) da pedra basalto, com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	1462	R\$62,50	R\$91.375,00
02	Pedrisco da pedra, tipo basalto, granulometria 1/2. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	975	R\$62,16	R\$60.606,00
03	Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C	TON	1045	R\$313,33	R\$327.429,85



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	beneficiado com material de primeira (pedra asfalto) inclusive com aditivo de areia do rio na massa. Com o frete incluso/entregue no local da obra.				
04	Areia Média de 0,3 mm A 1,20 mm	M³	675	R\$105,00	R\$70.875,00
Total					550.285,85

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$938.475,10** (Novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

2.3- Em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/2006, os itens 06, 07, 08 e 09 do Lote 01 foram destinados ao cumprimento da cota de 25% do total do objeto deste certame, limitando-se ao valor de R\$80.000,00 conforme inciso I do mesmo artigo.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto - PR

DATA: ____/____/2018.

HORA: __: __ horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

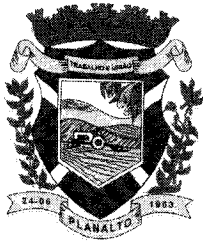
Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 - Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

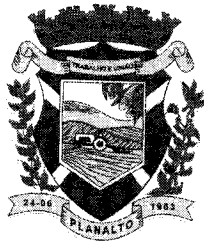
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

8 – DA HABILITAÇÃO.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.2.2- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.4 - Documentos Complementares:

8.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

8.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.2.4.5 – Atestado de Capacidade Técnica compatível em quantidade e características com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica comprovando que atendeu satisfatoriamente ao que se pede.

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, inclusive das condições quanto ao atendimento da EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP NO LOTE 01.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para o **LOTE 02** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos em até 36 (trinta e seis) horas após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

14.2- Os objetos deverão ser entregues no local indicado na Solicitação, dentro de todo o perímetro do Município de Planalto.

14.3- A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

14.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.5- A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00660	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00700	06.119.266.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00740	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00504
02360	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02610	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

17.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº/2018.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

19.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

[Assinatura] 19

046



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII - Termo de Referência

Planalto-PR, de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº /2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa com vistas à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto - Paraná PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

 26

053



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal dos Departamentos de Administração, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários e Agricultura, do Município de Planalto**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os objetos;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

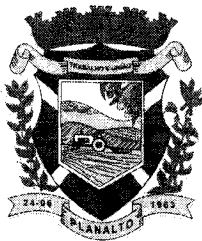
4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00660	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00700	06.119.266.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00740	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00504
02360	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02610	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Milto Conceição da Costa e Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

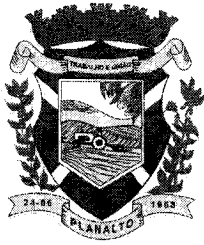
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº .../2018**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, de de 2018.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa com vistas à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender às necessidades de todas as secretarias deste Município de Planalto-PR.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos acostados aos autos, porém não há pesquisa junto ao banco de preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 14 de Agosto de 2018;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 15 de agosto de 2018;
 - f) Autorização para Abertura de Processo Administrativo de Licitação firmado pelo Prefeito Municipal, datado de 25 de **julho** de 2018;
 - g) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 04 de setembro de 2018**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo

único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que foi justificado.

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

17. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

18. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que sua autorização para contratação se deu posteriormente à juntada do Termo de Referência.

23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

26. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

35. No presente caso, houve a apresentação de 03 (três) orçamentos, sem a juntada da respectiva pesquisa junto ao Banco de Preços, devendo a Administração Municipal junta-la aos autos, a fim de basilar o preço total do produto, **estando o presente parecer condicionado à juntada de tal pesquisa no Banco de Preços, de modo que se houver alteração do preço total para menor será necessária adequação à minuta do edital.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

36. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

37. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

38. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

39. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

40. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18. I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

41. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

42. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

43. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

44. **No presente caso, tal exigência não foi cumprida, visto que a autorização juntada à fl. 25 encontra-se data de 25 de julho de 2018, data anterior até mesmo à solicitação.**

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

45. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **devendo ser observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Deve ser juntado aos autos pesquisa junto ao Banco de Preços;
- f) Deve ser colhida autorização do Ilustre Prefeito Municipal, tendo em vista que a de fl. 25 encontra-se com data anterior à solicitação;
- g) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

53. Friso que o presente parecer está **condicionado à juntada de pesquisa no Banco de Preços e outros métodos de pesquisa existentes, como por exemplo contratos com municípios vizinhos, de modo que se houver alteração do preço total para menor será necessária adequação à minuta do edital.**

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 05 de setembro de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323

Relatório de Cotação: AREIA, CIMENTO, PEDRAS

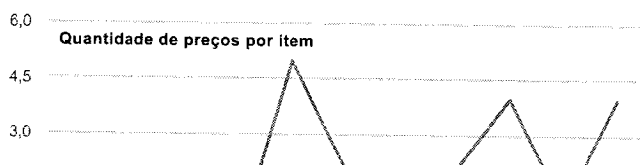
Pesquisa concluída no dia 11/09/2019 13:43:11 (IP: 187.49.128.118)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CONCRETO USINADO	2	1 Unidade	1139,00	R\$1.139,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:332018 UASG:987823	09/05/2018	R\$1.139,00
Valor Unitário				R\$1.139,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$1.139,00
2) CONCRETO USINADO 25 MPA	0	1 Unidade	0	R\$0,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$0,00
3) PEDRA RACHÃO	1	1 Unidade	80,00	R\$80,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU / (2) MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	NºLicitação:710821	21/03/2018	R\$80,00
Valor Unitário				R\$80,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$80,00
4) MACADAME DE PEDRA	0	1 Unidade	0	R\$0,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$0,00
5) PÓ DE PEDRA	5	1 Unidade	78,47	R\$78,47
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:392018 UASG:987565	28/03/2018	R\$78,47
Valor Unitário				R\$78,47
				Média dos Preços Obtidos: R\$78,47
6) PEDRA BRITA N° 01	2	1 Unidade	77,21	R\$77,21
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Santa Helena Universidade Tecnológica Federal do Paraná	NºPregão:12018 UASG:154852	24/04/2018	R\$77,21
Valor Unitário				R\$77,21
				Média dos Preços Obtidos: R\$77,21

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL															
7) pedrisco de pedra	1	1 Unidade	136,71	R\$136,71															
<table> <tr> <th>Preço ComprasNet</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Data Licitação</th><th>Preço</th></tr> <tr> <td>1</td><td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco</td><td>NºPregão:102018 UASG:153177</td><td>14/05/2018</td><td>R\$136,71</td></tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td><td>R\$136,71</td></tr> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:102018 UASG:153177	14/05/2018	R\$136,71	Valor Unitário				R\$136,71
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:102018 UASG:153177	14/05/2018	R\$136,71															
Valor Unitário				R\$136,71															
Média dos Preços Obtidos: R\$136,71																			
8) Asfalto usinado a quente (CBUQ)	2	1 Unidade	304,45	R\$304,45															
<table> <tr> <th>Preço ComprasNet</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Data Licitação</th><th>Preço</th></tr> <tr> <td>1</td><td>PREFEITURA DE PATO BRANCO</td><td>NºPregão:162018 UASG:450996</td><td>17/05/2018</td><td>R\$304,45</td></tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td><td>R\$304,45</td></tr> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	PREFEITURA DE PATO BRANCO	NºPregão:162018 UASG:450996	17/05/2018	R\$304,45	Valor Unitário				R\$304,45
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	PREFEITURA DE PATO BRANCO	NºPregão:162018 UASG:450996	17/05/2018	R\$304,45															
Valor Unitário				R\$304,45															
Média dos Preços Obtidos: R\$304,45																			
9) Areia Média de 0,3 mm A 1,20 mm	4	1 Unidade	129,97	R\$129,97															
<table> <tr> <th>Preço ComprasNet</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Data Licitação</th><th>Preço</th></tr> <tr> <td>1</td><td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul UTFPR - Campus Dois Vizinhos</td><td>NºPregão:112018 UASG:153991</td><td>03/07/2018</td><td>R\$129,97</td></tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td><td>R\$129,97</td></tr> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul UTFPR - Campus Dois Vizinhos	NºPregão:112018 UASG:153991	03/07/2018	R\$129,97	Valor Unitário				R\$129,97
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul UTFPR - Campus Dois Vizinhos	NºPregão:112018 UASG:153991	03/07/2018	R\$129,97															
Valor Unitário				R\$129,97															
Média dos Preços Obtidos: R\$129,97																			
10) Cimento CP II	1	1 Unidade	40,00	R\$40,00															
<table> <tr> <th>Preço ComprasNet</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Data Licitação</th><th>Preço</th></tr> <tr> <td>1</td><td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco</td><td>NºPregão:102018 UASG:153177</td><td>14/05/2018</td><td>R\$40,00</td></tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td><td>R\$40,00</td></tr> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:102018 UASG:153177	14/05/2018	R\$40,00	Valor Unitário				R\$40,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:102018 UASG:153177	14/05/2018	R\$40,00															
Valor Unitário				R\$40,00															
Média dos Preços Obtidos: R\$40,00																			
11) Cal Hidratada	4	1 Unidade	12,34	R\$12,34															
<table> <tr> <th>Preço ComprasNet</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Data Licitação</th><th>Preço</th></tr> <tr> <td>1</td><td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA</td><td>NºPregão:252018 UASG:120644</td><td>16/05/2018</td><td>R\$12,34</td></tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td><td>R\$12,34</td></tr> </table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	NºPregão:252018 UASG:120644	16/05/2018	R\$12,34	Valor Unitário				R\$12,34
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	NºPregão:252018 UASG:120644	16/05/2018	R\$12,34															
Valor Unitário				R\$12,34															
Média dos Preços Obtidos: R\$12,34																			
Valor Global:				R\$1.998,15															

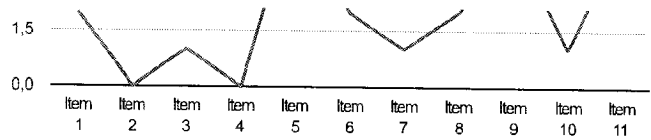
Valor do item em relação ao total

- 1) CONCRETO U...
- 3) PEDRA RACHÃO
- 5) PÓ DE PEDRA
- 6) PEDRA BRITA N°...



- 7) pedrisco de...
- 8) Asfalto usinado...
- 9) Areia Média de...

1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONCRETO USINADO R\$1.139,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Concreto usinado bombeado 20 MPA	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$1.139,00

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Data: 09/05/2018 08:32

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de vias públicas.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: CONCRETO USINADO - Concreto usinado bombeado 20 MPA

SRP: SIM

CatMat: 66354 - CONCRETO USINADO , CONCRETO USINADO NOME

Identificação: NºPregão:332018 / UASG:987823

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/05/2018 08:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: M³

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

77.508.737/0001-44 CONCREMIL INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA R\$278,00

* VENCEDOR *

Marca: CONCREMIL

Fabricante: CONCREMIL

Modelo: FCK 20 MPA

Descrição: CONCRETO USINADO DOSADO EM CENTRAL ,BOMBEADO FCK 20 MPA

Endereço:

18.694.818/0001-17 VALDIR GUILHERME DUTRA - ME R\$2.000,00

Marca: VOGELSANGER

Fabricante: VOGELSANGER

Modelo: VOGELSANGER

Descrição: Concreto usinado bombeado 20 MPA Deverá ser entregue pelo fornecedor no local da utilização do mesmo, conforme indicação da ordem de compra.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

São José

R ANTONIO ELIAS, 122

Valdir Guilherme

(48) 3015-6563

guilhermefns@hotmail.com

Item 2: CONCRETO USINADO 25 MPA R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONCRETO USINADO 25 MPA	

Item 3: PEDRA RACHÃO R\$80,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PEDRA RACHÃO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$80,00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU / (2) MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Data: 21/03/2018 10:15

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápiá, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme Anexo I do presente edital.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:710821

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/03/2018 15:26

Homologação: 23/03/2018 15:26

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 20

UF: PR

Descrição: PEDRA RACHAO - Pedra Rachão

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.639.683/0001-33	POLIDORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$80,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Pedra Rachão		
Endereço:		

Item 4: MACADAME DE PEDRA **R\$0,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MACADAME DE PEDRA	

Item 5: PÓ DE PEDRA **R\$78,47**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PÓ DE PEDRA	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais

R\$78,47

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 28/03/2018 14:01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA

Identificação: NºPregão:392018 / UASG:987565

CatMat: 16497 - PÓ DE PEDRA , PO DE PEDRA NOME

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/04/2018 09:26

Homologação: 06/04/2018 17:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: M³

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.815.189/0001-94 CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$61,50

* VENCEDOR *

Marca: MOTTER
Fabricante: MOTTER
Modelo: PO DE PEDRA
Descrição: PO DE PEDRA

Endereço:

03.222.465/0001-85 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$61,88

Marca: Dalba
Fabricante: Dalba
Modelo: Dalba
Descrição: PÓ DE PEDRA

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: ROD PR 566, S/N Telefone: (46) 03520-9550

79.569.398/0001-31 PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP R\$68,99

Marca: PAVIMAR
Fabricante: PAVIMAR
Modelo: PÓ DE PEDRA
Descrição: PÓ DE PEDRA

Endereço:
ROD PR 483 KM 9, SN

07.605.761/0001-16 MADSQL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - EPP R\$100,00

Marca: madsul
Fabricante: madsul
Modelo: PÓ DE PEDRA
Descrição: PÓ DE PEDRA

Estado: RS Cidade: Frederico Westphalen Endereço: R ESQUINA JOAO MUNIZ REIS COM RODOVIA 385 - KM 32, 1356 Nome de Contato: Frederico Westphalem Telefone: (55) 3744-2752 Email: madsul01@ya100.com.br

11.924.244/0001-87 LEMOS E MARTINASSO LTDA - ME R\$100,00

Marca: MOTTER
Fabricante: MOTTER
Modelo: MOTTER
Descrição: PÓ DE PEDRA

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R SANDINO ERASMO DE AMORIN, 1628 Telefone: (45) 3035-3131 Email: rafront@hotmail.com

Item 6: PEDRA BRITA N° 01

R\$77,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PEDRA BRITA N° 01	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais

R\$77,21

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Santa Helena Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a manutenção do Câmpus Santa Helena..

Descrição: BRITA - PEDRA BRITA NÚMERO 1
CatMat: 16365 - BRITA, PEDRA BRITADA NOME

Data: 24/04/2018 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12018 / UASG:154852
Lote/Item: /86
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 02/05/2018 16:23
Homologação: 03/05/2018 11:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30

Unidade: metros cúbicos

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.434.358/0001-71 * VENCEDOR *	PONTO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$75,00
Marca: ATHENAS Fabricante: ATHENAS Modelo: NR1 Descrição: PEDRA BRITA			
Estado: PR	Cidade: Santa Helena	Endereço: R BELO HORIZONTE, 580	Telefone: (45) 3268-2991
07.194.648/0001-95	HENCHEN, HELFENSTEIN E CIA. LTDA - EPP		R\$79,42
Marca: COMPACTA Fabricante: COMPACTA Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: CONFORME EDITAL			
Endereço: R ANGELO CATTANI, 1401	Telefone: (45) 2682-537	Email: esc_globo@hotmail.com	

Item 7: pedrisco de pedra R\$136,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedrisco de pedra	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais		R\$136,71
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco		Data: 14/05/2018 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL para a UTFPR Câmpus Pato Branco..		Identificação: NºPregão:102018 / UASG:153177 Lote/Item: /119
Descrição: BRITA - Pedra Brita Nº 0 (Pedrisco)		Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 20 Unidade: m3 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.237.208/0001-01 * VENCEDOR *	ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$136,71
Marca: nacional Fabricante: nacional Modelo: NAO SE APLICA Descrição: Pedra Brita Nº 0 (Pedrisco)			
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: AV MEXICO, 716	Telefone: (46) 3536-1575

Item 8: Asfalto usinado a quente (CBUQ) R\$304,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Asfalto usinado a quente (CBUQ)	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais**R\$304,45**

Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO
Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras..
Descrição: MASSA - Massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa III
CatMat: 150832 - MASSA , MASSA NOME

Data: 17/05/2018 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162018 / UASG:450996
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/06/2018 17:03
Homologação: 18/07/2018 13:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Tonelada
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.480.684/0001-18	HIPERPAVI ASFALTOS LTDA	R\$304,40
--------------------	-------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Hiperpavi
Fabricante: Hiperpavi Asfaltos Ltda EPP
Modelo: CBUQ Faixa III
Descrição: Massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) Faixa III.

Endereço:

06.907.354/0001-09	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$304,50
--------------------	---	-----------

Marca: siza
Fabricante: siza
Modelo: faixa III
Descrição: apenas preço do cbuq , faixa III

Endereço: R JOSE LEONARDI, 225	Nome de Contato: Guilherme	Telefone: (46) 3224-1715	Email: zanca@25@hotmail.com
--	--------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

Item 9: Areia Média de 0,3 mm A 1,20 mm**R\$129,97**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Areia Média de 0,3 mm A 1,20 mm	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$129,97**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul
UTFPR - Campus Dois Vizinhos

Objeto: Aquisição de Material de construção, Elétrico e Hidráulico..

Descrição: AREIA - Areia Média

Data: 03/07/2018 09:41
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:112018 / UASG:153991
Lote/Item: /9
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/07/2018 17:01
Homologação: 13/07/2018 17:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 116
Unidade: m3
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

30.328.247/0001-00 ANDREZA SANTOS DA SILVA 00107259206 R\$129,93
*** VENCEDOR ***
Marca: JND
Fabricante: JND
Modelo: JND
Descrição: Areia Média
Endereço:

09.237.208/0001-01 ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$129,94
Marca: GUAIRA
Fabricante: GUAIRA
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Areia Média

Estado: PR **Cidade:** Dois Vizinhos **Endereço:** AV MEXICO, 716 **Telefone:** (46) 3536-1575

07.605.761/0001-16 MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - EPP R\$130,00
Marca: supertex
Fabricante: supertex
Modelo: Areia Média
Descrição: Areia Média

Estado: RS **Cidade:** Frederico Westphalen **Endereço:** R ESQUINA JOAO MUNIZ REIS COM RODOVIA 386 - KM 32, 1356 **Nome de Contato:** Frederico Westphalen **Telefone:** (55) 3744-2752 **Email:** madsul01@yahoo.com.br

26.290.918/0001-06 DANIELA TENFEN - ME R\$1.000,00
Marca: PANISSON
Fabricante: DEPÓSITO DE AREIA PANISSON
Modelo: DEPÓSITO DE AREIA PANISSON
Descrição: Areia Média

Endereço: R DOS PASSAROS, 42 **Telefone:** (48) 03303-7487 **Email:** TENFENCOMERCIAL@GMAIL.COM

Item 10: Cimento CP II R\$40,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cimento CP II	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais R\$40,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL para a UTFPR Câmpus Pato Branco..

Descrição: CIMENTO REFRAATÁRIO - Cimento Portland Cp II Z-32

Data: 14/05/2018 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:102018 / UASG:153177

Lote/Item: /118

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: saco 50 kg

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

09.237.208/0001-01 * VENCEDOR *	ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$40,00
------------------------------------	---	----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: caue

Fabricante: caue

Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Cimento Portland Cp II Z-32

Estado:

PR

Cidade:

Dois Vizinhos

Endereço:

AV MEXICO, 716

Telefone:

(46) 3536-1575

Item 11: Cal Hidratada

R\$12,34

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Cal Hidratada

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais

R\$12,34

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

Data: 16/05/2018 09:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção para reposição de estoque para o GAP-CT, PACT, CINDACTA II e DTCEA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento..

Identificação: N°Pregão:252018 / UASG:120644

Lote/Item: /76

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CAL HIDRATADA - CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 44776 - CAL HIDRATADA, CAL HIDRATADA NOME

Quantidade: 530

Unidade: SC

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.615.673/0001-72

MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

R\$6,03

* VENCEDOR *

Marca: pavin

Fabricante: pavin

Modelo: não se aplica

Descrição: CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG

Estado:

PR

Cidade:

Colombo

Endereço:

R PADRE FRANCISCO BONATO, 1156

Telefone:

(41) 3311-8535

Email:

marbemateriais@hotmail.com

07.532.312/0001-95

RENAN CARVALHO DE OLIVEIRA - ME

R\$6,05

Marca: MOTIN PAVIN

Fabricante: MOTIN PAVIM

Modelo: MOTIM PAVIM

Descrição: CAL HIDRATADA

Estado:

PR

Cidade:

São José dos Pinhais

Endereço:

R TOMAZINA, 33

00.357.719/0001-84

VIVIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

R\$7,29

Marca: montecal

Fabricante: montecal

Modelo: hidratado 20kg

Descrição: CAL HIDRATADA - CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG

Endereço:

26.453.454/0001-01

PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

R\$30,00

Marca: csn

Fabricante: csn

Modelo: -

Descrição: CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

AV WV-14, 190

Telefone:

(34) 03226-2893

Email:

INCOVARCONTABILIDADEUBER@GMAIL.COM



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

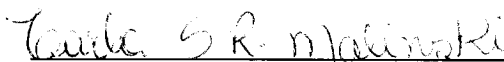
-

PARANÁ

JUSTIFICATIVA REFERENTE À PESQUISA AO BANCO DE PREÇOS

Após pesquisa junto ao Banco de Preços, recomendada no Parecer Jurídico, constatou-se que os valores encontrados estão acima da média obtida através de orçamentos feitos pela Administração, a descrição é genérica e os itens 02 e 04 não foram encontrados,

Portanto a cotação no Banco de Preços não será utilizada como referência para determinar os valores deste processo licitatório..



CARLA SABRINA RECH MALINSKI
PREGOEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO - 002

Planalto-PR, 05 de setembro de 2018.

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, contratação de empresa especializada com vistas à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Planalto - Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 019/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082 /2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **25/09/2018 às 08:30 (oito e trinta) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com cota exclusiva para ME/EPP:

Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **08:30 h (oito e trinta) horas do dia 25/09/2018.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária visando à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Planalto – Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Lote 01: Cota Exclusiva ME/EPP					
Item	Objeto	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Concreto usinado com FCK 20 MPA, bombeado e com o frete	M³	130	R\$ 316,67	R\$ 41.167,10



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	incluso/entregue no local da obra				
02	Concreto usinado com FCK 25 MPA, bombeado e com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	200	R\$330,00	R\$66.000,00
03	Pedra rachão detonado ou britado, tamanho mínimo 2'' da pedra basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	650	R\$61,67	R\$40.085,50
04	Macadame de pedra, tipo basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	200	R\$54,33	R\$10.866,00
05	Pó de pedra, pedra tipo basalto, retido peneira 200. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	650	R\$62,83	R\$40.839,50
06	Pedra brita nº01(3/4) da pedra basalto, com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	488	R\$62,50	R\$30.500,00
07	Pedrisco da pedra, tipo basalto, granulometria 1/2. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	325	R\$62,16	R\$20.202,00
08	Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C beneficiado com material de primeira (pedra asfalto) inclusive com aditivo de areia do rio na massa. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	TON	255	R\$313,33	R\$79.899,15
09	Areia Média de 0,3 mm A 1,20 mm	M³	225	R\$105,00	R\$23.625,00
10	Cimento CP II Z32 50 kg	sacas	11000	R\$29,67	R\$29.670,00
11	Cal Hidratada com 20 kg	sacas	5500	R\$10,67	R\$5.335,00
Total					388.189,25

Lote 02: Ampla Concorrência					
Item	Objeto	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Pedra brita nº01(3/4) da pedra basalto, com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	1462	R\$62,50	R\$91.375,00
02	Pedrisco da pedra, tipo basalto, granulometria 1/2. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	M³	975	R\$62,16	R\$60.606,00
03	Asfalto usinado a quente (CBUQ) produzido com CAP 50/70, faixa C	TON	1045	R\$313,33	R\$327.429,85

[Handwritten signature] 2

082



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	beneficiado com material de primeira (pedra asfalto) inclusive com aditivo de areia do rio na massa. Com o frete incluso/entregue no local da obra.				
04	Areia Média de 0,3 mm A 1,20 mm	M³	675	R\$105,00	R\$70.875,00
Total					550.285,85

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **RS938.475,10** (Novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

2.3- Em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/2006, os itens 06, 07, 08 e 09 do Lote 01 foram destinados ao cumprimento da cota de 25% do total do objeto deste certame, limitando-se ao valor de R\$80.000,00 conforme inciso I do mesmo artigo.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: 25/09/2018.
HORA: 08:30 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

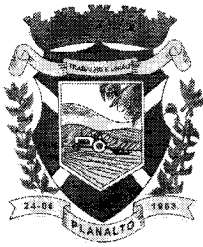
4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

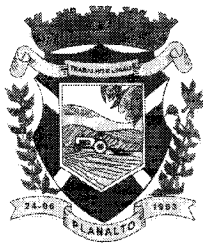
d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

 5



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

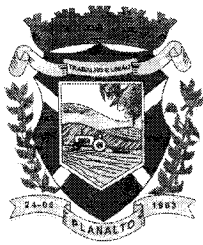
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

8 – DA HABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.2.2- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.4 - Documentos Complementares:

8.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

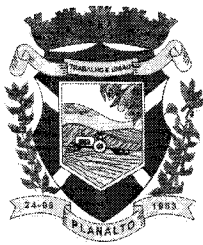
8.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

8.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Handwritten signature 7

Handwritten mark



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.2.4.5 – Atestado de Capacidade Técnica compatível em quantidade e características com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica comprovando que atendeu satisfatoriamente ao que se pede.

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

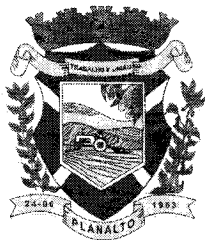
10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

Assinado 9

059



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, inclusive das condições quanto ao atendimento da EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP NO LOTE 01.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado

[Assinatura] 10

040



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para o **LOTE 02** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

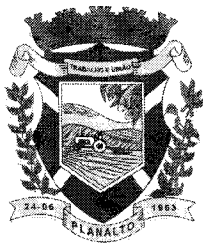
Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

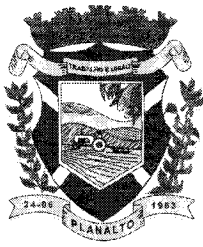
13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

 13



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos em até 36 (trinta e seis) horas após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

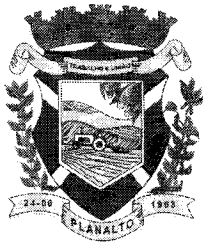
14.2- Os objetos deverão ser entregues no local indicado na Solicitação, dentro de todo o perímetro do Município de Planalto.

14.3- A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.

14.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.5- A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

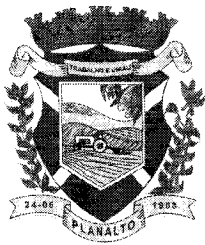
15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de

[Assinatura] 15

095



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00660	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00700	06.119.266.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00740	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00504
02360	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02610	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

17.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2018.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

19.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

 19

CCG



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

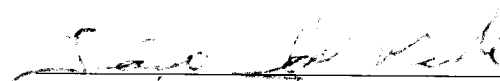
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

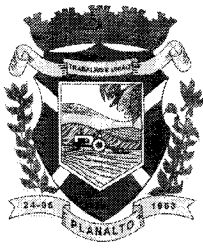
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII - Termo de Referência

Planalto-PR, 11 de setembro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

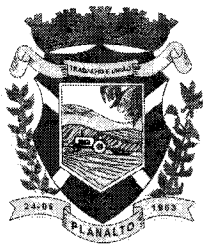
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

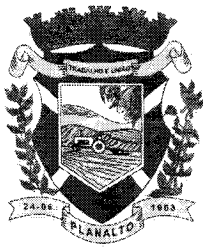
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

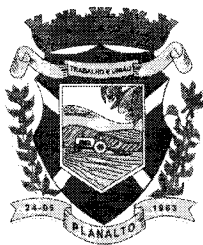
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

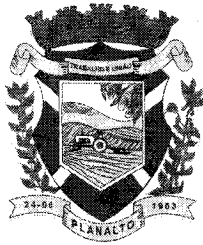
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO– PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 082 /2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 082/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa com vistas à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto - Paraná PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entrega os objetos solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal dos Departamentos de Administração, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários e Agricultura, do Município de Planalto**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os objetos;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

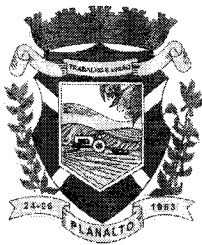
4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00660	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00700	06.119.266.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00740	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00504
02360	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02610	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores **Milto Conceição da Costa e Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

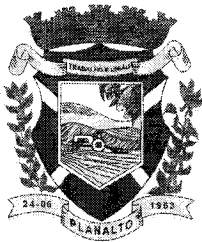
7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

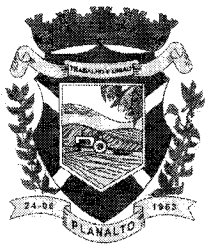
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

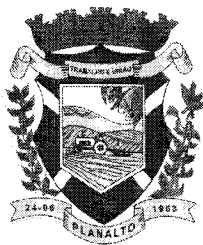
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº .../2018**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, de de 2018.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 082/2018**AVISO DE LICITAÇÃO**
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 082/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Planalto – Paraná.

VALOR TOTAL: R\$938.475,10 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos),

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2018– às 08:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8BBBB723

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2018. Edição 1589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. CAXIAS DO SUL, 219 – CENTRO – PLANALTO – PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 08.084.400/0001-34 CAD/ICMS: 90375035-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.084400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS, 219, CENTRO FONE: 46 3555 1653

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANA.

Credenciamos o(a) Sr.(a) ROGER FELIPSEN portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.016.702-1 e CPF sob nº 036.774.399-06, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 25 de Setembro de 2018.

NOME: ROGER FELIPSEN

RG: 4.016.702-1/CPF: 036.774.399-06

CARGO: SÓCIO GERENTE

Handwritten signature
Handwritten: *Handwritten*

114

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.016.702 1

NOME ROGER FELIPSEN

FILIAÇÃO VILMAR FELIPSEN

NATURALIDADE SUELI DE LIMA FELIPSEN

ALCERIM/RS

DOC. ORIGEM COMARCA=SANTO CRISTO/RS, ALCERIM

C.NASC 3147.1190=A4.FOLHR=139

CPF 036.774.399-06

DATA DE NASCIMENTO 03/02/1982

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ASSALDO CUNHA

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

ALCERIM - PR

BRASIL LIVRE DA FOME

CONFERE COM O ORIGINAL

2509/88

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ROGER FELIPSEN

Nº de Inscrição 036774399-06

Data do Nascimento 03/02/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ROGER FELIPSEN

ANEXO 1 - TITULO DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ROGER FELIPSEN

S E R P P O

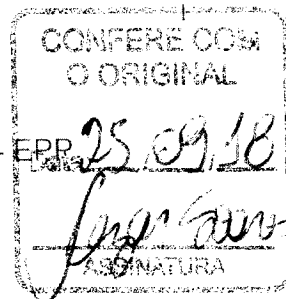
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/00

fernanda

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

Alteração de sócio



ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF 036.774.399/06; e VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, n/ cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, sócios componentes da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205729227, em 22/06/2006; e 1ª alteração registrada sob nº 20105485519, em 17/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio VILMAR FELIPSEN, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos), cede e transfere em definitivo pelo valor nominal seu capital no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, brasileiro, casado em regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 256, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 7.331.498-4, SSP/PR e CPF 934.261.199/00, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante VILMAR FELIPSEN, dá ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Roger Felipsen -	17.500	R\$.17.500,00
Lairton Jovani Forcusch Felipsen -	<u>2.500</u>	<u>R\$. 2.500,00</u>
Soma:	20.000	R\$.20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aranda

Li

000

27

27

27

27

Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP
Segunda Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 07 de fevereiro de 2011

Roger Felipson
Roger Felipson

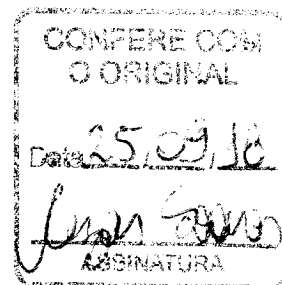
Vilmar Felipson
Vilmar Felipson

Lairton Jovani Forcusch Felipson
Lairton Jovani Forcusch Felipson

Test:

Serafim Tovo
Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/P

Kacyara M. T. Kinner
Kacyara M. T. Kinner – RG.4.685.916-2 SSP/PR



Fernanda

PC

44

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. CAXIAS DO SUL, 219 – CENTRO – PLANALTO – PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 08.084.400/0001-34 CAD/ICMS: 90375035-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.084400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS, 219, CENTRO FONE: 46 3555 1653

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANA.

O representante legal da empresa ROGER FELIPSEN, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins
de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 25 de Setembro de 2018.

NOME: ROGER FELIPSEN

RG: 4.016.702-1/CPF: 036.774.399-06

CARGO: SÓCIO GERENTE

Fernanda

[Assinatura]

[Assinatura]

710

[Assinatura]

[Assinatura]

112

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. CAXIAS DO SUL, 219 – CENTRO – PLANALTO – PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 08.084.400/0001-34 CAD/ICMS: 90375035-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME
ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 08.084400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS, 219, CENTRO FONE: 46 3555 1653

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANA.

O representante legal da empresa ROGER FELIPSEN, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos
os fins de direito que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de
2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 25 de Setembro de 2018.



NOME: ROGER FELIPSEN

RG: 4.016.702-1/CPF: 036.774.399-06

CARGO: SÓCIO GERENTE

08.084.400/0001-34
ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR


JJ8


f. amanda



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0572922-7	08.084.400/0001-34	22/06/2006	01/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CAXIAS DO SUL, 219, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.750-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, PINTURA E FERRAGENS EM GERAL;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROGER FELIPSEN 036.774.399-06	17.500,00	SOCIO	Administrador
LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN 934.261.199-00	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/02/2011	Número: 20111920833	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 21 de setembro de 2018

18/540851-6

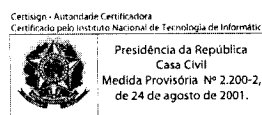
*18540851

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 185408516 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 21/09/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP.
CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Marlon Vinicios Steffens, portador da cédula de identidade sob nº 12.793.013-9 e CPF sob nº 078.891.319-09, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 25 de Setembro de 2018.

Selo Digital nº RKVJ.NL7VU.8AaGa, Controle: 2VjeT.eYQ7X.

Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVERIO ANTONIO DA
RCSA *0008* F7WWSOUVW-741S4A-12 Sou de Planalto-Paraná, 24
de setembro de 2018. Em Testemunha da Verdade



Isabel Cristina Dresch Libardi Substituta

Silverio Antonio Da Rosa

R.G.: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-44

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.793.013-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.793.013-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/06/2000

NOME: MARLON VINÍCIOS STEFFENS

FILIAÇÃO: ALOISIO JUAREZ STEFFENS
MARLI STEFFENS

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=7528, LIVRO=18A, FOLHA=249

CPF: 078.891.319-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM
O ORIGINAL

25/09/18

Kudo

ASSINATURA

Comanda

Am

Am

Am



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367395-0	CNPJ 02.225.339/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/1997	Data de Início de Atividade 21/10/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AINDA AREIA, ARGILA, CASCALHO E MASSA ASFÁLTICA E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ATIVIDADE DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	3.600,00	SOCIO	XXXXXXX
SILVERIO ANTONIO DA ROSA 679.927.909-44	35.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXX
ADEMIR LUIZ AREND 551.768.289-87	800,00	SOCIO	XXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/08/2014 Número: 20145051072 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

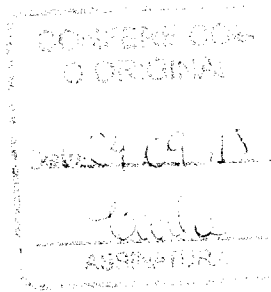
CAPANEMA - PR, 19 de setembro de 2018

18/561731-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

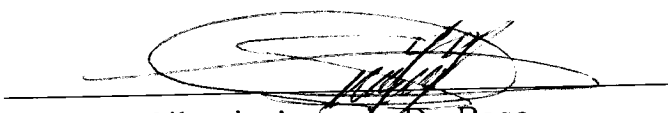
ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – EPP.
CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2018.


Silverio Antonio Da Rosa

R.G.: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-44

Sócio Administrador







02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

524

CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

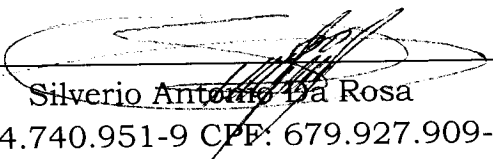
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – EPP.
CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2018.


Silverio Antonio da Rosa

R.G.: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-44

Sócio Administrador

Fernando

[Handwritten mark]

cm

[Handwritten mark]

Maria Rosa

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME PARANÁ FL1/3

CNPJ: 02.225.339/0001-11

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL

PARANÁ



1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.
2. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 677, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,
3. ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado endereço do sócio CARLOS LEANDRO TSCHA para Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço do sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA para Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA 16.000 (dezesesseis mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

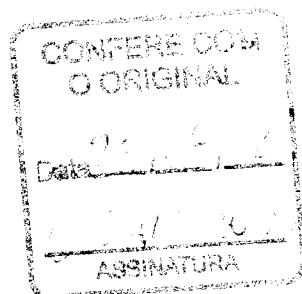
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ/MF 02.225.339/0001-11

NIRE: 41203673950



Handwritten signature: Fernando

Handwritten signature: Maria Brito

FL2/3

JUNTAY COMERCIAL

DO PARANÁ

08/1962 - comercial
RG 19015548-SSP
VPR. CEP 85760-0
casado no regim
7.909-44 - portado

ou assumir obrigações ou alienar

fernanda

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** 15/3

CNPJ: 02.225.339/0001-11

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

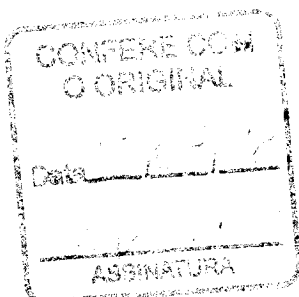
Planalto-PR, 30 de Junho de 2014.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador

ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014
SOB NÚMERO: 20144272660
Protocolo: 14/427266-0, DE 16/07/2014

Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

fernand

cm

TE

LI

Motta

508

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.
CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Josemar Diceti, portador da cédula de identidade sob nº 8.348.057-2 e CPF sob nº 030.036.999-97, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 25 de Setembro de 2018.

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

**Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná**

Carlos Leandro Tscha

Carlos Leandro Tscha
RG: 1.901.554-8 CPF: 638.493.059-53
Sócio Administrador

Selo Digital nº LRKVJ.NL78 XYFVV, Controle: c0yrU.za9yt.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS LEANDRO TSCHA.
0008 F1JPRYYCQ-706359-10*. Data de Planalto-Paraná. 24 de
setembro de 2018. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardo
Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta



Isabel Cristina Dresch Libardo
Isabel Cristina Dresch Libardo
CPF: 000.000.000-00

Fernando
7/10
158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Josemar Diceti

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSEMAR DICETI

Nº de inscrição
030036999-97

Data do Nascimento
04/09/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JOSEMAR DICETI

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: **21/04/98**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.348.057 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/1998

NOME **JOSEMAR DICETI**

FILIAÇÃO **ERONDINO SANTO DICETI**
CARMEN DILETA CRESTANI DICETI

NATURALIDADE **PEROLA D'ESTE/PR** DATA DE NASCIMENTO **04/09/1980**

DOC ORIGEM **COMARCA=CAPANEMA/PR, PEROLA D'ESTE**

C.NASC. 4584, LIVRO=44, FOLHA=247

CPF *Prisco*

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

21/04/98

Teale

ASSINATURA

fernanda

am

Marjorie Soares

JH

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 17.662.924/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL 1/4

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR expedição em 19/09/2016 e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR expedição em 04/09/1980 e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e única alteração contratual com contrato social consolidado arquivado sob nº 20144272652 em despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alteração, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade como segue:

PRIMEIRA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.

SEGUNDA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA que possui 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) passa a ter 117.000 (cento e dezessete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) cujo aumento R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) será integralizado com aproveitamento do saldo de lucros acumulados existente no Balanço de 31.12.2016;

b) CARLOS LEANDRO TSCHÁ que possui 91.000 (noventa e um mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), passa a ter 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais) cujo aumento de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) será integralizado com aproveitamento do saldo de lucros acumulados existente no Balanço de 31.12.2016;

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

fernanda

com

[Handwritten signature]

7/11

[Handwritten signature]

331

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 17.662.924/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL 2/4

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	117.000	117.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÄ	91	1.183.000	1.183.000,00
TOTAL	100	1.300.000	1.300.000,00

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ/MF 17.662.924/0001-56
NIRE: 41207545468

CARTÓRIO
QUINTANA

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR expedição em 19/09/2016 e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÄ, brasileiro, solteiro, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR expedição em 04/09/1980 e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e única alteração contratual com contrato social consolidado arquivado sob nº 20144272652 em despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56 resolvem alterar e consolidar o contrato social e alteração, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade como segue:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fernanda

com

Handwritten signature

Handwritten signature

332

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP

CNPJ: 17.662.924/0001-56

FL 3/4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	117.000	117.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	91	1.183.000	1.183.000,00
TOTAL	100	1.300.000	1.300.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS LEANDRO TSCHÁ, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fernanda

cm

Handwritten signature

Handwritten signature

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Planalto-PR, 10 de Maio de 2017.


SILVÉRIO ANTÔNIO DA ROSA
Sócio


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio Administrador

CARTÓRIO
QUINTANA

CARTÓRIO
QUINTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Remenda

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonila Casaril Quintana*
Cidade de Planalto - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - contato@quintanaonline.com.br - Fone: 46-3555-1154

Selo Digital nº EYUW.PZIVU.3PhGa, Controle: Zyue7.zyKvP.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por meio desta a assinatura de SILVERIO ANTONIO DA
Rocha, CPF nº 000978504/PR, 24/05/2017, Planalto, 24 de maio de 2017. Em
Testemunha de Verdade,
Silvio Antonio da Rocha
Isabel Cristina B. da Silva - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE DO TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CPF nº 000978504/PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonila Casaril Quintana*
Cidade de Planalto - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - contato@quintanaonline.com.br - Fone: 46-3555-1154

Selo Digital nº VVwvc.x7ABT.EYfVY, Controle: qQVRU.pu8p4.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por meio desta a assinatura de CARLOS LEANDRO
FCHS, CPF nº 000978504/PR, 25/05/2017, Planalto, 25 de maio de 2017. Em
Testemunha de Verdade,
Carlos Leandro FCHS
Isabel Cristina B. da Silva - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE DO TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CPF nº 000978504/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fernanda

cm

740

CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
CNPJ: 17.662.924/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750000, portador do RG 4740951-9 SSP/PR e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÄ, brasileiro, solteiro, nascido em Capanema-Pr, em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e última alteração contratual e com contrato social consolidado arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão sob nº 20172446570 em 29/05/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17662924/0001-56 resolvem alterar o contrato social consolidado com a constituição de uma filial como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem constituir uma filial da sociedade, com início apartir desta data, com sede na Rodovia PR-182, KM 92 em Alto Boa Vista, município de Realeza/PR, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da filial é o mesmo da matriz sendo Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social atribuído a filial será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz ou sendo:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	17.000	17.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÄ	91	283.000	283.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 09:48 SOB Nº 41901681567.
 PROTOCOLO: 173726224 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702065045. NIRE: 41901681567.
 CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
CNPJ: 17.662.924/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

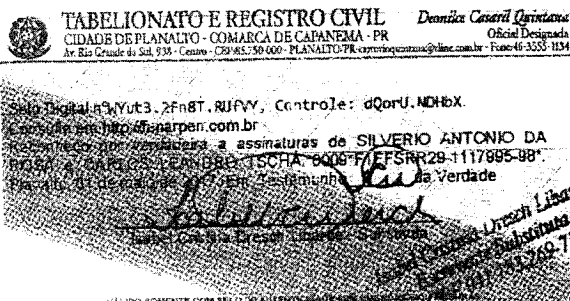
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Realeza-PR, 29 de Maio de 2017.


SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
 Sócio


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
 Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 09:48 SOB Nº 41901681567.
 PROTOCOLO: 173726224 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702065045. NIRE: 41901681567.
 CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Fernanda

of

7/10

7/10

537

CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.

CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56

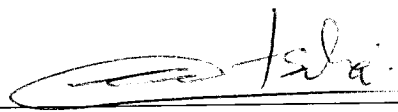
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

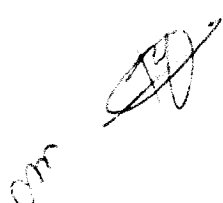
Planalto, PR, 25 de Setembro de 2018.



Carlos Leandro Tscha
RG: 1.901.554-8 CPF: 638.493.059-53
Sócio Administrador



Handwritten signature



17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

Handwritten signature

CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

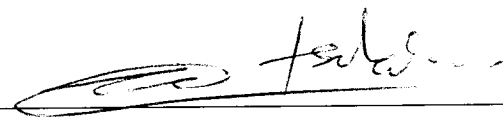
ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.
CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2018.



Carlos Leandro Tscha
RG: 1.901.554-8 CPF: 638.493.059-53
Sócio Administrador

Handwritten signature

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

Handwritten notes: "om", "AT", "7/10", "firmancia"



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754546-8	CNPJ 17.662.924/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2013	Data de Início de Atividade 22/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (2OUT-BACKS) utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.			
Capital: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	1.183.000,00	SOCIO	Administrador
SILVERIO ANTONIO DA ROSA 679.927.909-44	117.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/06/2017	Número: 41901681567	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0168156-7		CNPJ: 17.662.924/0002-37	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR 182, KM 92, ALTO BOA VISTA, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			

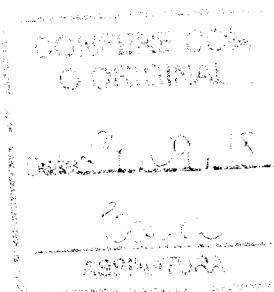
CAPANEMA - PR, 19 de setembro de 2018

18/561730-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

VALCIR MACHADO DE MELLO - ME
CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO portador da cédula de identidade sob nº 12R-1.715.046 SSP/SC e CPF sob nº 386.835.550/20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 25 de Setembro de 2018

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

(assinatura com firma reconhecida)

00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO
DE MELLO**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

Fernando

[Assinatura]

com

[Assinatura]

Machado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 VALCIR MACHADO DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1715046 SRSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 386.835.550-20 08/08/1962

FILIAÇÃO
 AVELINO CABRAL DE MELLO
 TERCILIA MACHADO DE MELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 02 02

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02592206017 21/03/2018 15/03/1984

OBSERVAÇÕES

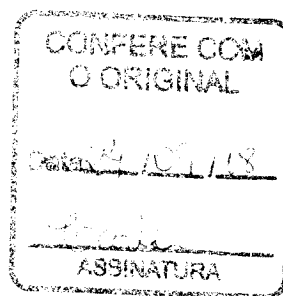
ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL PLANALTO, PR DATA EMISSÃO 21/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 27478144183 PR914110959

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1596961466

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1596961466



Fernanda

OT

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

JWS



33400891-61
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411042067-76		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Valcir Machado de Mello			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Palmeira das Missões		UF RS	NACIONALIDADE Brasileiro
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal de Bens		
FILHO DE (pai) Avelino Cabral de Mello		(mãe) Tercilia Machado de Mello	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08.08.1962	IDENTIDADE número 12R-1.715.046	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 386.835.550-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Rodolfo Ulrich			NÚMERO 77
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF Paraná		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Valcir Machado de Mello ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 729
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Trinta Mil Reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétrico, Pintura e Ferragens em Geral.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20.02.1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.438.956/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) Valcir Machado de Mello ME			
DATA DA ASSINATURA 17.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE Neusa de Mattos RG 482388-8	AUTI		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2004 SOB NÚMERO: 20034196323 Protocolo: 03/419632-3 Empresa: 41 1 0420677 6 VALCIR MACHADO DE MELLO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411042067-76		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VALCIR MACHADO DE MELLO					
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL casado			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal de bens				
FILHO DE (pai) Avelino Cabral de Mello		(mãe) Tercilia Machado de Mello			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08.08.1962	IDENTIDADE número 12R-1.715.046	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 386.835.550/20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul				NÚMERO 729	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 85750.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto				UF Paraná.	

ra, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALCIR MACHADO DE MELLO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 729
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85750.000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS Brasil CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Cem mil reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) tpal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio avarejista de materiais de construção, elétrico, pintura e ferragens em geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20.02.1995			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.438.956/0001-70		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Valcir Machado de Mello ME			
DATA DA ASSINATURA 23.02.2005.-		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AU

João Maria de Mattos
RG 1.886.683

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2005
SOB NÚMERO: 20051120712
Protocolo: 05/112071-2

Empresa: 41 1 0420677 6
VALCIR MACHADO DE MELLO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2002
 SOB O NUMERO:
 20020708785

Protocolo: 02/070878-5
Empresa: 41 1 0420677 6
VALCIR MACHADO DE MELLO

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÃO PREENCHER

VALCIR MACHADO DE MELLO
NOME DO TITULAR

natural de **PALMEIRAS DAS MISSÕES/RS** brasileiro casado
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **Avelino Cabral de Mello e Tercilia Machado de Mello**
FILIAÇÃO

nascido em **08/08/1962** profissão **Comércio**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **013.868.355.020** identidade **12R-1.715.046** SSP SC.
NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Soledade, s/n - Planalto - PR.**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 VALCIR MACHADO DE MELLO

04 **41 1 0420677 6** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAL

06 RUA SOLEDADE, S/N
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 CENTRO
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 8.575.000 PLANALTO
CEP NOME DO MUNICÍPIO

09 **8000000** **/// Oitomil reais /// .x.x.x.x.x.**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

10 200295 **11** **12**
INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO USO DA JUNTA CGC - básico

13 **14** **15** **16** **17**
CÓDIGO DE ATIVIDADE

Comércio varejista de material de construção, elétrico, pintura e ferragens em geral.

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

31.01.1995 **18**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

Declaro para o Registro Especial como MICROEMPRESA, que se enquadra na Lei Federal nº 7.256/84, de 27.11.84.

CONFERE COM ORIGINAL

24/01/95

ASSINATURA

1537345

346

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

10 FEV 1995

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO



104206776

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 29/09/95
Assinatura

VALCIR MACHADO DE MELLO - ME
CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa VALCIR MACHADO DE MELLO - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 25 de Setembro de 2018

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO
DE MELLO**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VALCIR MACHADO DE MELLO

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0420677-6

CNPJ

00.438.956/0001-70

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

10/02/1995

Data de Início
de Atividade

20/02/1995

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Atividade(s) Econômica(s)

- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
- 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Capital: R\$ **100.000,00**

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: **31/03/2005**

Número: **20051120712**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
VALCIR MACHADO DE MELLO

Identidade: **12R 1715046,SSP/SC**

CPF: **386.835.550-20**

Estado Civil: **Casado**

Regime de Bens: **Comunhão Universal**

CAPANEMA - PR, 17 de setembro de 2018

18/561848-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data **24/09/18**

Carla E.F. Lucatelli
ASSINATURA

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Financado

Handwritten signature

VALCIR MACHADO DE MELLO - ME
CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou
EPP)

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa VALCIR MACHADO DE MELLO - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 25 de Setembro de 2018

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO
RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO
DE MELLO**

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Pregão 82/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.225.339/0001-11 Fornecedor : CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Endereço : LINHA KM 48 S/N - PROXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9015065823

E-mail:

Telefone: 3555-1549

Fax:

Celular:

Telefone contador: 46 3552-1288

Contador: Eldo Blume

Representante: Marlon Vinícios Steffens

CPF: 078.891.319-09

Endereço representante: Rua Germano e Joana Romam 111 - Sol Nascente - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: britadorplanalto@outlook.com

Banco: 756 - BANCOOB

Conta: 8625-8

Telefone representante: 463555-1549

Data de abertura: 01/09/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001		Lote 002		Lote 002	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPa, BOMBEADO COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	130,00	M³	316,67			0,00
002	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPa BOMBEADO	200,00	M³	330,00			0,00
003	PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO TAMANHO MÍNIMO 2 DA PEDRA BASALTO FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	650,00	M³	61,67	CAW	58,00	37.700,00
004	MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	200,00	M³	54,33	CAW	48,00	9.600,00
005	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO RETIDO NA PENEIRA 200 COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	650,00	M³	62,83	CAW	58,00	37.700,00
006	PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	488,00	M³	62,50	CAW	58,00	28.304,00
007	PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	325,00	M³	62,16	CAW	58,00	18.850,00
008	ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70 FAIXA C. BENEFICIADO CO MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA ASFALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DE AREIA DE RIO NA MASSA. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	255,00	TON	313,33			0,00
009	AREIA MÉDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	225,00	M³	105,00			0,00
010	CIMENTO CP II Z32 50KG	1.000,00	SACO	29,67			0,00
011	CAL HIDRATADA COM 20 KG	500,00	SACO	10,67			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							132.154,00

Lote: 002		Lote 002		Lote 002		Lote 002	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	1.462,00	M³	62,50	CAW	58,00	84.796,00
002	PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	975,00	M³	62,16	CAW	58,00	56.550,00
003	ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70 FAIXA C. BENEFICIADO CO MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA ASFALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DE AREIA DE RIO NA MASSA. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	1.045,00	TON	313,33			0,00

20/09/2018 13:23:24

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.438.956/0001-70 Fornecedor : VALCIR MACHADO DE MELLO
 Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000
 Inscrição Estadual: 3340089161
 Representante: VALCIR MACHADO DE MELLO
 RG: 388.835.550-20 CPF: 388.835.550-20
 Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000
 E-mail representante: valcir_mello@hotmail.com
 Banco: 1 - BB
 Contador: Serafim Tovo
 E-mail: ultratec@rline.com.br
 Telefone: 35551432 Fax: 46-3555-1594 Celular:
 Telefone contador: 3555-1485
 Telefone representante: 46 99149563
 Data de abertura: 31/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).		Conta: 10802-2		Data de abertura: 31/08/2016	
Lote : 001	Lote 001	Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	130,00	M³	316,67	312,00
002	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA BOMBEADO	200,00	M³	330,00	325,00
003	PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO TAMANHO MÍNIMO 2 DA PEDRA BASALTO FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	650,00	M³	61,67	60,50
004	MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	200,00	M³	54,33	53,00
005	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO RETIDO NA PENEIRA 200 COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	650,00	M³	62,83	61,00
006	PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	488,00	M³	62,50	61,00
007	PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2, COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	325,00	M³	62,16	61,00
008	ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70 FAIXA C, BENEFICIADO CO MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA ASFALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DE AREIA DE RIO NA MASSA, COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	255,00	TON	313,33	309,00
009	AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	225,00	M³	105,00	99,00
010	CIMENTO CP II Z32 50KG	1.000,00	SACO	29,67	29,60
011	CAL HIDRATADA COM 20 KG	500,00	SACO	10,67	10,40
PREÇO TOTAL DO LOTE :				380.598,00	

Lote : 002	Lote 002				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	1.462,00	M³	62,50	60,00
002	PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2, COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	975,00	M³	62,16	60,00
003	ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70 FAIXA C, BENEFICIADO CO MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA ASFALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DE AREIA DE RIO NA MASSA, COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	1.045,00	TON	313,33	311,00
				87.720,00	
				58.500,00	
				324.995,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.438.956/0001-70 Fornecedor: VALCIR MACHADO DE MELLO

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 3340089161

Representante: VALCIR MACHADO DE MELLO

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: valcir_mello@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Contador: Serafim Tovo

CPF: 386.835.550-20 RG:

E-mail: ultratec@rline.com.br

Telefone: 35551432

Fax: 46-3555-1594

Celular:

Telefone contador: 3555-1485

Telefone representante: 46 99149563

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 10802-2

Data de abertura: 31/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

004 AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM

Qtde. 675,00 M³ Preço Máximo 105,00 Marca GUAIRA

Preço Unitário 99,00 Preço Total 66.825,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 538.040,00

TOTAL DA PROPOSTA: 918.638,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

VALCIR MACHADO DE MELLO
CNPJ: 00.438.956/0001-70

00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO
DE MELLO**

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Pregão 82/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.662.924/0001-56 Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL S.N TERREO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 90624728-36

E-mail: CAW@WLN.COM.BR

Telefone: 3555-1549

Celular: 49 9975-2157

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 3552-1288

Representante: Josemar Diceli

RG: 83480572

CPF: 030.036.999-97

Endereço representante: Linha CTG sn - Zona Rural - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551549

E-mail representante: britadorplanalto@outlook.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 434-2 - sicoob - Planalto/PR

Data de abertura: 09/06/2017

Conta: 8366-6

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	130,00	M³	316,67	CONCRECAW	315,00	40.950,00
002	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA BOMBEADO	200,00	M³	330,00	CONCRECAW	325,00	65.000,00
003	PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO TAMANHO MÍNIMO 2 DA PEDRA BASALTO FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	650,00	M³	61,67		0,00	0,00
004	MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	200,00	M³	54,33		0,00	0,00
005	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO RETIDO NA PENEIRA 200 COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	650,00	M³	62,83		0,00	0,00
006	PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	488,00	M³	62,50		0,00	0,00
007	PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2 COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	325,00	M³	62,16		0,00	0,00
008	ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70 FAIXA C. BENEFICIADO CO MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA ASFALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DE AREA DE RIO NA MASSA. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	255,00	TON	313,33	CONCRECAW	310,00	79.050,00
009	AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	225,00	M³	105,00		0,00	0,00
010	CIMENTO CP II Z32 50KG	1.000,00	SACO	29,67		0,00	0,00
011	CAL HIDRATADA COM 20 KG	500,00	SACO	10,67		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						185.000,00	

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	1.462,00	M³	62,50		0,00	0,00
002	PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2 COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	975,00	M³	62,16		0,00	0,00
003	ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70 FAIXA C. BENEFICIADO CO MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA ASFALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DE AREA DE RIO NA MASSA. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	1.045,00	TON	313,33	CONCRECAW	310,00	323.950,00
004	AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	675,00	M³	105,00		0,00	0,00

Pregão 82/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.662.924/0001-56 Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL S.N TERREO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 90624728-36

E-mail: CAW@WLN.COM.BR

Telefone: 3555-1549

Celular: 49 9975-2157

Fax:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 3552-1288

Representante: Josemar Diceti

RG: 83480572

CPF: 030.036.999-97

Endereço representante: Linha CTG sn - Zona Rural - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551549

E-mail representante: britadorplanalto@outlook.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 434-2 - Sicoob - Planalto/PR

Conta: 8366-6

Data de abertura: 09/06/2017
PREÇO TOTAL DO LOTE: 323.950,00

TOTAL DA PROPOSTA: 508.950,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

CONCRECAW CONCRETOS LTDA

CNPJ: 17.662.924/0001-56

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro

85.750-000 - Planalto - Paraná

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão 82/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.084.400/0001-34 Fornecedor : ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço : AV CAXIAS DO SUL 219 CENTRO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9037503590

Representante: ROGER FELIPSEN

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1618 CENTRO - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: GEVIL_@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

E-mail: gevil_@hotmail.com

Telefone: 3555-1653

Fax: 46 3555-2221

Telefone contador: 46 3556-1241

RG: 40167021

Telefone representante: 46 3555-1653

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 19458-1

Data de abertura: 20/06/2007-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001						Preço Unitário		Preço Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca				
009	AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	225,00	M³	105,00	GUAIRA		104,50	23.512,50	
010	CIMENTO CP II Z32 50KG	1.000,00	SACO	29,67	VOTORAN		29,25	29.250,00	
011	CAL HIDRATADA COM 20 KG	500,00	SACO	10,67	ENGECAL		10,50	5.250,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								58.012,50	
Lote : 002 Lote 002						Preço Unitário		Preço Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca				
004	AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	675,00	M³	105,00	GUAIRA		104,50	70.537,50	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								70.537,50	
TOTAL DA PROPOSTA :								128.550,00	

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 08.084.400/0001-34

Roger Comercio de Materiais
de Construção Ltda.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0572922-7	CNPJ 08.084.400/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2006	Data de Início de Atividade 01/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CAXIAS DO SUL, 219, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.750-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, PINTURA E FERRAGENS EM GERAL;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROGER FELIPSEN 036.774.399-06	17.500,00	SOCIO	Administrador
LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN 934.261.199-00	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/02/2011	Número: 20111920833	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de setembro de 2018

18/540851-6
*18540851

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 82/2018

Equadro

Página 1

Objeto: PEDRA, AREIA, CIMENTO, ASFALTO, CONCRETO

Lote: 0001	Item: 0001	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA BOMBEADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	130,00
	Fornecedor: 9899	CONCRECAW CONCRETOS LTDA		CONCRECAW		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	315,00				
	1	310,00				
	2	305,00				
	Fornecedor: 638	VALCIR MACHADO DE MELLO		BRITADOR PLANALTO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	312,00				
Lote: 0001	Item: 0002	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA BOMBEADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 9899	CONCRECAW CONCRETOS LTDA		CONCRECAW		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	325,00				
	1	310,00				
	Fornecedor: 638	VALCIR MACHADO DE MELLO		BRITADOR PLANALTO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	325,00				
Lote: 0001	Item: 0003	PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO TAMANHO MÍNIMO 2 DA PEDRA BASALTO		Marca/Modelo:	Quantidade:	650,00
	Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME		CAW		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	58,00				
	1	55,00				
	Fornecedor: 638	VALCIR MACHADO DE MELLO		BRITADOR PLANALTO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	60,50				
Lote: 0001	Item: 0004	MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME		CAW		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	48,00				
	1	47,00				
	Fornecedor: 638	VALCIR MACHADO DE MELLO		BRITADOR PLANALTO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	53,00				
Lote: 0001	Item: 0005	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO RETIDO NA PENEIRA 200		Marca/Modelo:	Quantidade:	650,00
	Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME		CAW		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	58,00				
	1	55,00				
	Fornecedor: 638	VALCIR MACHADO DE MELLO		BRITADOR PLANALTO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	61,00				
Lote: 0001	Item: 0006	PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO		Marca/Modelo:	Quantidade:	488,00
	Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME		CAW		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	58,00				
	1	55,00				
	Fornecedor: 638	VALCIR MACHADO DE MELLO		BRITADOR PLANALTO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	61,00				
Lote: 0001	Item: 0007	PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2		Marca/Modelo:	Quantidade:	325,00
	Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME		CAW		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	58,00				
	1	55,00				
	Fornecedor: 638	VALCIR MACHADO DE MELLO		BRITADOR PLANALTO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	61,00				
Lote: 0001	Item: 0008	ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70		Marca/Modelo:	Quantidade:	255,00
	Fornecedor: 9899	CONCRECAW CONCRETOS LTDA		CONCRECAW		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	310,00				
	1	300,00				
	Fornecedor: 638	VALCIR MACHADO DE MELLO		BRITADOR PLANALTO		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	309,00				

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 82/2018

Equipe:

Página: 2

Objeto: PEDRA, AREIA, CIMENTO, ASFALTO, CONCRETO

Lote: 0001 Item: 0009 AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM

Fornecedor	638	VALCIR MACHADO DE MELLO	Marca/Modelo:	Quantidade:	225,00
Rodada		Valor	GUAIRA		Vencedor
Lance Inicial		99,00			
1		85,00			
Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Rodada		Valor	GUAIRA		Declinou
Lance Inicial		104,50			

Lote: 0001 Item: 0010 CIMENTO CP II Z32 50KG

Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
Rodada		Valor	VOTORAN		Vencedor
Lance Inicial		29,25			
1		29,20			
Fornecedor	638	VALCIR MACHADO DE MELLO	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Rodada		Valor	VOTARAM		Declinou
Lance Inicial		29,60			

Lote: 0001 Item: 0011 CAL HIDRATADA COM 20 KG

Fornecedor	638	VALCIR MACHADO DE MELLO	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Rodada		Valor	CAL FORTE		Vencedor
Lance Inicial		10,40			
1		9,50			
Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Rodada		Valor	ENGEAL		Declinou
Lance Inicial		10,50			

Lote: 0002 Item: 0001 PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO

Fornecedor	1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.462,00
Rodada		Valor	CAW		Vencedor
Lance Inicial		58,00			
1		55,00			
Fornecedor	638	VALCIR MACHADO DE MELLO	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Rodada		Valor	BRITADOR PLANALTO		Declinou
Lance Inicial		60,00			

Lote: 0002 Item: 0002 PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2

Fornecedor	1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	975,00
Rodada		Valor	CAW		Vencedor
Lance Inicial		58,00			
1		55,00			
Fornecedor	638	VALCIR MACHADO DE MELLO	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Rodada		Valor	BRITADOR PLANALTO		Declinou
Lance Inicial		60,00			

Lote: 0002 Item: 0003 ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70

Fornecedor	9899	CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.046,00
Rodada		Valor	CONCRECAW		Vencedor
Lance Inicial		310,00			
1		300,00			
Fornecedor	638	VALCIR MACHADO DE MELLO	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Rodada		Valor	BRITADOR PLANALTO		Declinou
Lance Inicial		311,00			

Lote: 0002 Item: 0004 AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM

Fornecedor	638	VALCIR MACHADO DE MELLO	Marca/Modelo:	Quantidade:	675,00
Rodada		Valor	GUAIRA		Vencedor
Lance Inicial		99,00			
1		85,00			
Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Rodada		Valor	GUAIRA		Declinou
Lance Inicial		104,50			

Formação



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 82/2018

Equipe

Objeto: PEDRA, AREIA, CIMENTO, ASFALTO, CONCRETO

Página:3

Carla S. Rech Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

FERNANDA SCHERER MARZEC
Membro

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Jeane M. de Souza

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

VALCIR MACHADO DE MELLO
VALCIR MACHADO DE MELLO

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ROGER FELIPSEN

Marlon Vinicius Steffens

CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
Marlon Vinicius Steffens

CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Josemar Diceti

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA



Prefeitura Municipal de Planalto - 18
Mapa da Licitação
Pregão 82/2018

Equipamento

Data abertura: 25/09/2018 Data julgamento: 25/09/2018 Data homologação: CNPJ: 00.438.956/0001-70 CNPJ: 02.225.339/0001-11 CNPJ: 08.084.400/0001-34 CNPJ: 17.662.924/0001-56

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPa	M³	130,00	312,00	BRITADOR PLANALTO	55,00 *	CAW	305,00 *	CONCRECAW
002 CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPa	M³	200,00	325,00	BRITADOR PLANALTO	47,00 *	CAW	310,00 *	CONCRECAW
003 PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO	M³	650,00	60,50	BRITADOR PLANALTO	55,00 *	CAW		
004 MACADAME DE PEDRA TIPO BASALTO	M³	200,00	53,00	BRITADOR PLANALTO	55,00 *	CAW		
005 PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO RE	M³	650,00	61,00	BRITADOR PLANALTO	55,00 *	CAW		
006 PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BAS	M³	488,00	61,00	BRITADOR PLANALTO	55,00 *	CAW		
007 PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRAN	M³	325,00	61,00	BRITADOR PLANALTO				
008 ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRO	TON	255,00	309,00	BRITADOR PLANALTO				
009 AREIA MÉDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	M³	225,00	85,00 *	GUAIRA	104,50	GUAIRA	300,00 *	CONCRECAW
010 CIMENTO CP II Z32 50KG	SACO	1.000,00	29,20 *	VOTARAN	29,20 *	VOTARAN		
011 CAL HIDRATADA COM 20 KG	SACO	500,00	9,50 *	ENGECAI	10,50	ENGECAI		
Lote 002 - Lote 002								
001 PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BAS	M³	1.462,00	60,00	BRITADOR PLANALTO	55,00 *	CAW		
002 PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRAN	M³	975,00	60,00	BRITADOR PLANALTO	55,00 *	CAW		
003 ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRO	TON	1.045,00	311,00	BRITADOR PLANALTO				
004 AREIA MÉDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	M³	675,00	85,00 *	GUAIRA	104,50	GUAIRA	300,00 *	CONCRECAW
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			81.250,00					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			259.650,00				491.650,00	

CNPJ: 00.438.956/0001-70 - VALCIR MACHADO DE MELLO
CNPJ: 08.084.400/0001-34 - ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 55201

CNPJ: 02.225.339/0001-11 - CAVA-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 17.662.924/0001-56 - CONCRECAW/CONCRETOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/09/2018 09:35:32

362



Prefeitura Municipal de Planalto
Classificação por Fornecedor
Pregão 82/2018

Equipamentos

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1770-1 CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME CNPJ: 02.225.339/0001-11 Telefone: 3555-1549 Representante: 18018-9 Marlon Vinícius Steffens									
Lote 001 - Lote 001									
003	17817 PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO TAMANHO MÍNIMO 2 DA PEDRA BASALTO	M²	650,00	Classificado	CAW		125,615,00	259.650,00	
004	17818 MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO	M²	200,00	Classificado	CAW		35,750,00		*
005	17819 PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO RETIDO NA PENEIRA 200	M³	650,00	Classificado	CAW		9,400,00		*
006	17820 PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO	M³	488,00	Classificado	CAW		35,750,00		*
007	17821 PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2	M³	325,00	Classificado	CAW		26,840,00		*
Lote 002 - Lote 002									
001	17820 PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO	M³	1,462,00	Classificado	CAW		134,035,00		*
002	17821 PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2	M³	975,00	Classificado	CAW		80,410,00		*
Fornecedor: 8989-0 CONCRECAW CONCRETOS LTDA CNPJ: 17.552.924/0001-56 Telefone: 3555-1549 Email: CAW@WLN.COM.BR Representante: 12332-3 Josemar Dicati									
Lote 001 - Lote 001									
001	17815 CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPa, BOMBEADO	M³	130,00	Classificado	CONCRECAW		178,150,00		*
002	17816 CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPa BOMBEADO	M³	200,00	Classificado	CONCRECAW		39,650,00		*
008	17822 ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 5070	TO	255,00	Classificado	CONCRECAW		62,000,00		*
Lote 002 - Lote 002									
003	17822 ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 5070	TO	1,045,00	Classificado	CONCRECAW		76,500,00		*
Fornecedor: 2750-2 ROGER COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 08.084.400/0001-34 Telefone: 3555-1653 Email: gevil@hotmail.com Representante: 3168-1 ROGER FELIPSEN									
Lote 001 - Lote 001									
010	17824 CIMENTO CP II Z32 50KG	SA	1,000,00	Classificado	VOTORAN		29,200,00		*
Fornecedor: 638-5 VALCIR MACHADO DE MELLO CNPJ: 00.438.956/0001-70 Telefone: 3555-1432 Email: uftrac@rinc.com.br Representante: 3072-4 VALCIR MACHADO DE MELLO									
Lote 001 - Lote 001									
009	17823 AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	M³	225,00	Classificado	GUAIRA		23,875,00		*
011	17825 CAL HIDRATADA COM 20 KG	SA	500,00	Classificado	CAL FORTE		19,125,00		*
Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão 55201									25/09/2018 09:35:47

featuring

Wagner

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Planalto - 18
Classificação por Fornecedor
Pregão 82/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 002 - Lote 002									
004	17823 AREIA MEDIA DE 0.3 MM A 1.20 MM	M³	675,00	Classificado	GUAIRA		85,00	57.375,00	*

VALOR TOTAL: 861.750,00

544

CAW

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-EPP.

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Em 25 de Setembro 2018

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

om

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fernando

[Handwritten signature]

Maria Sales

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02225339/0001-11
Razão Social: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2018 a 01/10/2018

Certificação Número: 2018090210303632697674

Informação obtida em 17/09/2018, às 14:26:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA
CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:48 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **AE27.EBAB.914D.92A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps:
- Top right: Circular stamp with a signature.
- Middle right: Signature.
- Bottom right: Signature.
- Bottom center: Signature.
- Bottom left: Signature.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018710858-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.225.339/0001-11**
Nome: **CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

fornecido



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 14084 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Planalto, 21 de Agosto de 2018

REQUERENTE: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5Z5442XUBM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5851	02.225.339/0001-11	9015065823	812

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CAW MINERACAO E BRIT DE PEDRA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

CAW MINERACAO E BRIT DE PEDRA LTDA EPP

NIRE

41203673950

CNPJ

02.225.339/0001-11

Número de Ordem

16

Natureza do Livro

Livro Diário Geral

Município

Planalto

Data do arquivamento dos atos constitutivos

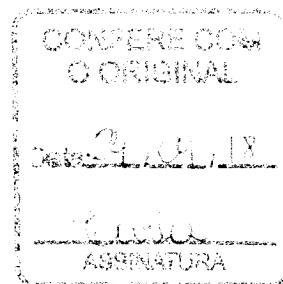
21/10/1997

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital

4773



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

CAW MINERACAO E BRIT DE PEDRA LTDA EPP

Natureza do Livro

Livro Diário Geral

Número de ordem

16

Quantidade total de linhas do arquivo digital

4773

Data de início

01/01/2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.F2.24.E3.B7.2C.2F.6D.F2.E9.21.18.29.7B.D8.C0.12.D1.33.37-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

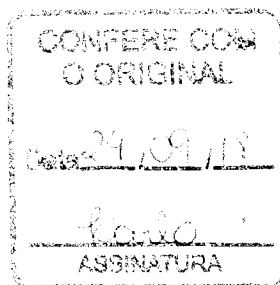
Versão 5.0.1 do Visualizador

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO	
CIRCULANTE	3.291.161,12
DISPONIBILIDADES	206.800,80
CAIXA	92.208,92
CAIXA GERAL	92.208,92
	92.208,92
CREDITOS TRIBUTARIOS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	141,88
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR	141,88
	141,88
ESTOQUES	
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	114.450,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	114.450,00
	114.450,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.084.360,32
IMOBILIZADO	3.084.360,32
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS	3.084.360,32
TERRENOS URBANOS	56.245,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	684,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.293,96
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.318.686,86
VEÍCULOS DE CARGA	698.450,00
TOTAL DO ATIVO	3.291.161,12
PASSIVO	
CIRCULANTE	3.291.161,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	273.391,07
FINANCIAMENTOS	237.960,71
FINANCIAMENTO ITAÚ	237.960,71
	237.960,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES	31.449,04
SALÁRIOS A PAGAR	22.656,29
	22.656,29
FOLHA DE PAGAMENTO SÓCIOS	
PRO-LABORE A PAGAR	4.420,99
	4.420,99
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	4.371,76
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	65,71
FGTS A PAGAR	644,16
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	3.188,87
	473,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	3.981,32
IRRF S/FOPAG	388,24
	388,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	3.593,08
	3.593,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.017.770,05
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	40.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00
	40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	2.977.770,05
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	2.977.770,05
	2.977.770,05
TOTAL DO PASSIVO	3.291.161,12



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação
ESCRITORIO BLUME FONE 046 35521288

Om

Medley
S. 12/20

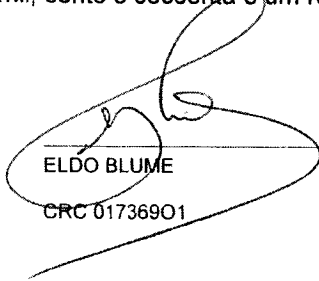
Eldo Blume
Téc. em Contabilidade
CRC 017.369/O-1

Fernando

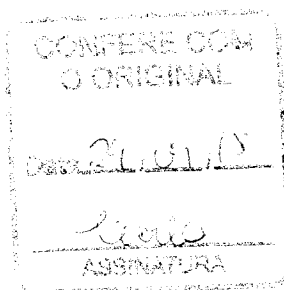
JFJ

apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.291.161,12 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos).


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 679.927.909-44


ELDO BLUME

CRC 01736901



Remanejo

cm

Handwritten notes and signatures

Handwritten signature

Handwritten mark

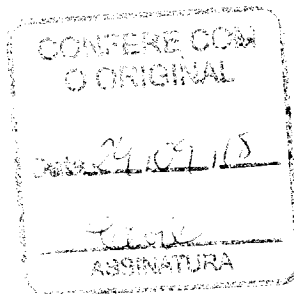
CNPJ: 02.225.339/0001-11

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.285.351,01
RECEITA BRUTA	1.285.351,01
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.285.351,01
VENDA DE PRODUTOS	1.285.351,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	117.278,03
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	117.278,03
DEVOLUÇÕES DE VENDA E DESCONTOS	480,00
DEVOLUÇÕES DE VENDA DE PRODUTOS	480,00
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	116.798,03
SIMPLES NACIONAL	116.798,03
RECEITA LÍQUIDA	1.168.072,98
CUSTOS	20.898,50
CUSTOS DE PRODUÇÃO	28.866,50
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	28.866,50
COMPRA DE MATERIAIS SECUNDÁRIOS/INSUMOS	28.866,50
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-7.968,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	106.482,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-6.058,00
ESTOQUE NO INICIO DO EXERCÍCIO	112.540,00
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	-114.450,00
LUCRO BRUTO	1.147.174,48
DESPESAS OPERACIONAIS	1.096.946,49
DESPESAS COMERCIAIS	411.322,06
DESPESAS COM PESSOAL	411.322,06
SALÁRIOS E ORDENADOS	255.740,75
HORAS EXTRAS	17.353,04
FÉRIAS	19.663,92
13º SALÁRIO	24.764,22
FGTS	41.284,03
DSR E REFLEXOS	3.740,84
INDENIZAÇÕES E ABONOS	16.967,92
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	112,39
UNIFORMES E CRACHÁS	2.550,00
ADICIONAIS	20.718,66
DESPESAS GERAIS	8.426,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	685.624,43
HONORÁRIOS DIRETORIA	60.000,00
PRO-LABORE	60.000,00
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	10.952,26
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	10.952,26
DESPESAS GERAIS	614.672,17
ENERGIA ELÉTRICA	144.983,74
TELEFONE E INTERNET	4.298,17
DESPESA C/FRETES E SEGUROS	4.640,03
IPVA - IMPOSTO PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	7.215,90
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	109.179,45
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	213.100,70
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	718,41
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.391,61
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.559,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	17.385,91
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	12.074,75
USO E CONSUMO	124,50
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	50.227,99
DESPESAS FINANCEIRAS	12.582,29
DESPESAS FINANCEIRAS	10.004,93
DESCONTOS CONCEDIDOS	11,50
JUROS PAGOS	7.497,67
DESPESAS COM COBRANÇA	2.495,76
MULTAS	2.577,36
MULTAS DE TRÂNSITO	2.577,36
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	37.645,70



Fernanda

AT

Eldo Blume
Téc. em Contabilidade
CRC 011.130

Murilo

CNPJ: 02.225.339/0001-11

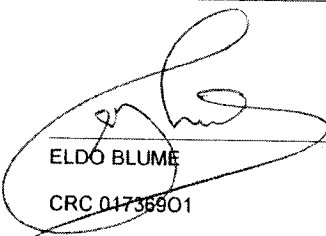
Consolidação: Empresa

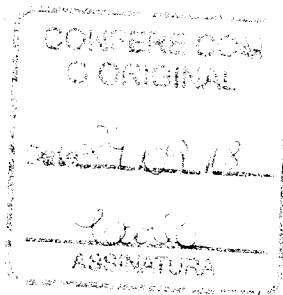
Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	37.645,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	37.645,70


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 679.927.909-44


ELDO BLUME
CRC 01736901



CNPJ: 02.225.339/0001-11

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

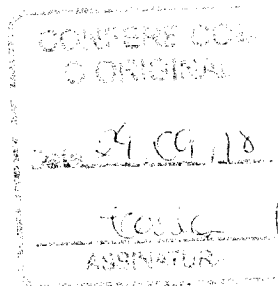
Período: 01/2017 a 12/2017

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	50.826,64
1.005	DEPRECIAÇÃO	37.645,70
1.010	CLIENTES	0,00
1.011	RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
1.012	CREDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00
1.015	ESTOQUES	-141,88
1.016	OUTROS ATIVOS	-1.910,00
1.020	FORNECEDORES	0,00
1.021	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00
1.022	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	-11.529,52
1.023	PAGAMENTO DE JUROS	26.762,34
1.024	PAGAMENTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
1.025	OUTROS PASSIVOS	0,00
2	INVESTIMENTO	
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	-2.807,00
2.005	INVESTIMENTOS	-2.807,00
		0,00
3	FINANCIAMENTO	
3.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-156.178,15
3.002	AUMENTO DE CAPITAL	-156.178,15
3.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
3.005	INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00
		0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-108.158,51
Disponibilidades		
No início do Período		200.367,43
No final do Período		92.208,92
Variação		-108.158,51

SILVERIO ANTONIO BARBOSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 679.927.909-44

ELDO BLUME

CRC 01736901



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

PÁGINAS: 7
Data: 20/09/2018
Hora: 11:02:39

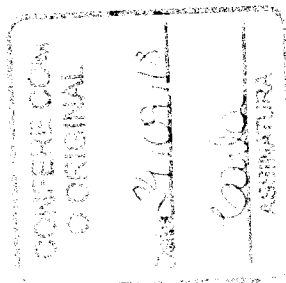
Mês/Ano: 12/2017

CNPJ: 02.225.339/0001-11

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimento	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingência	Reserva de lucros a realizar	RESERVA CORREÇÃO DO CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO	Lucros ou prejuízos acumulados	DISTRIBUIÇÃO AO DE LUCRO	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940.124,35	0,00	2.980.124,35
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.645,70	0,00	37.645,70
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.645,70	0,00	37.645,70
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977.770,05	0,00	3.017.770,05

SILVERIO ANTONIO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 679.927.909-44

ELDÔ BLUME
CRC 017.16901



Estabelecimento: 01 - CAW MINERACAO E BRIT DE PEDRA LTDA - 02.225.339/0001-11

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CAW MINERACAO E BRIT DE PEDRA LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de PLANALTO/PR, tendo como objeto social extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e areia, argila, cascalho massa asfáltica, aproveitamento dos recursos minerais em todo o território nacional, atividade de apoio à extração de minerais não metálicos, com início de atividades em 01/01/1997.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 2002, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não participa em aplicações financeiras;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo com financiamentos no valor de R\$ 237.960,71.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - participação percentual

-Silverio Antonio da Rosa

-89%

-Carlos Leandro Tscha

-09%

-Ademir Luiz Arend

-02%

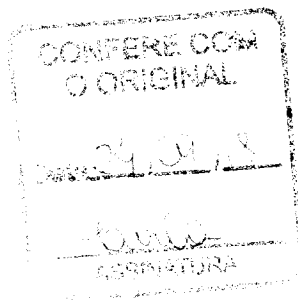
7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não conta com propriedades para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Capanema, 31 de dezembro de 2017.

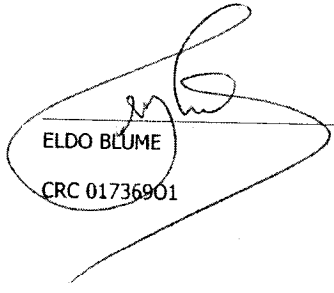


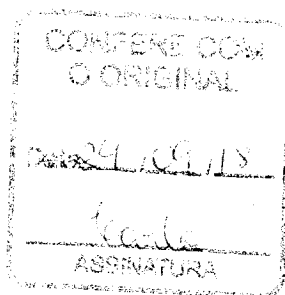
Eldo Blume
Téc. em Contabilidade
CRC 017.369/0-1

Marcelo
Blume

Fernanda


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 679.927.909-44


ELDO BLUME
CRC 01736901



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW MINERAÇÃO E TERRAPLANAGENS LTDA

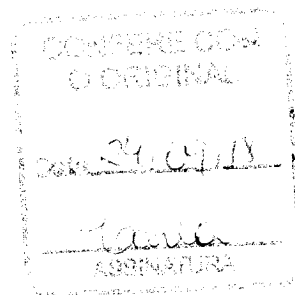
CNPJ 02.225.339/0001-11, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

..
CAPANEMA/PR, 20 de Setembro de 2018, 14:51:30

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

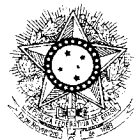


Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

Enviado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.225.339/0001-11

Certidão n°: 148771306/2018

Expedição: 24/04/2018, às 09:59:16

Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.225.339/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

gm

de

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.225.339/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

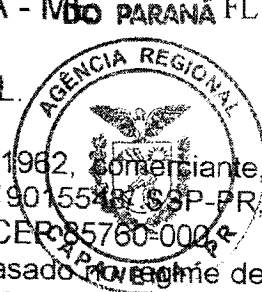
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2018** às **14:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME DO PARANÁ FL1/3
CNPJ: 02.225.339/0001-11
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL



1. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1962, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 190.554-8, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.
2. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 677, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,
3. ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado endereço do sócio CARLOS LEANDRO TSCHA para Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço do sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA para Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA 16.000 (dezesesseis mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

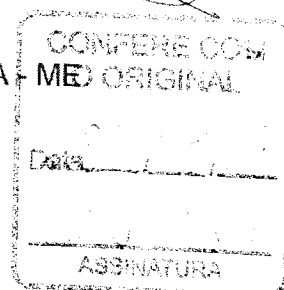
PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
T O T A L	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ/MF 02.225.339/0001-11
NIRE: 41203673950



fornece

no

12

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

FL2/3

CNPJ: 02.225.339/0001-11

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 19015548 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.

SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG 47409519 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,

ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAE 08.10-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e areia, argila, cascalho e massa asfáltica, e aproveitamento dos recursos minerais em todo o território nacional CNAE 09.90-4/03 Atividade de apoio à extração de minerais não metálicos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

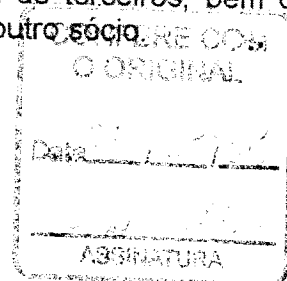
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Formando

com

23

[assinatura]

[assinatura]

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA **JUNTA COMERCIAL** FL 3/3
CNPJ: 02.225.339/0001-11
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Planalto-PR, 30 de Junho de 2014.

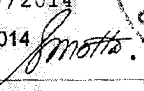

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014
SOB NÚMERO: 20144272660
Protocolo: 14/427266-0, DE 16/07/2014

Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – EPP.

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

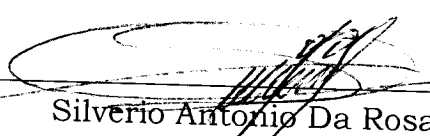
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549

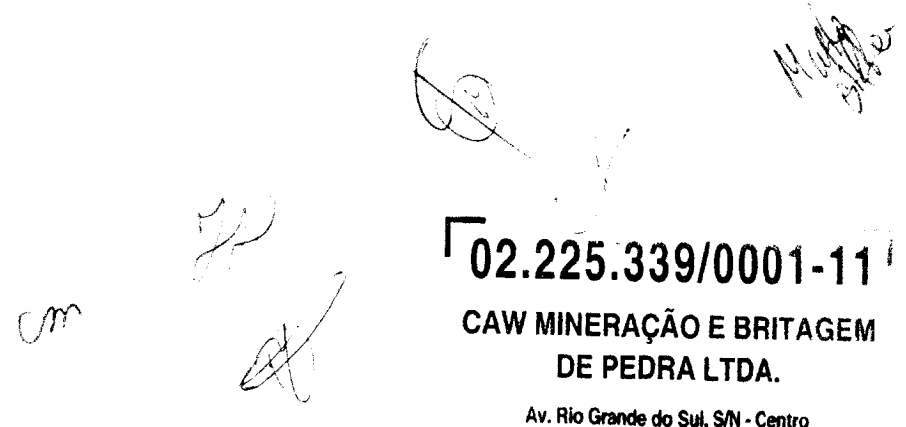
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2018.


Silverio Antonio Da Rosa
R.G.: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-44
Sócio Administrador


02.225.339/0001-11
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

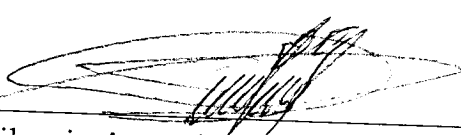
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP.
CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2018.


Silverio Antonio Da Rosa
R.G.: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-44
Sócio Administrador




02.225.339/0001-11
**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, estabelecida na Rua Av. Rio Grande Do Sul (Final) SN, Centro da cidade de Planalto, Estado do Paraná, prestou fornecimento de material à **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, CNPJ nº 06.125.716/0001-00, nas quantidades:

800 M³ Pedra Rachão detonado ou britado;

800 M³ Macadame de pedra tipo basalto;

800 M³ Pó de pedra peneira 200;

2.000 M³ Pedra brita nº 01 (3/4);

2.000 M³ Pedrisco granulometria 1/2;

Material fornecido no período de 02 (dois) anos para uso e consumo em construções e obras de Engenharia em geral.

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos apresentaram uma boa qualidade nestes 02 (dois) anos de negociação, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

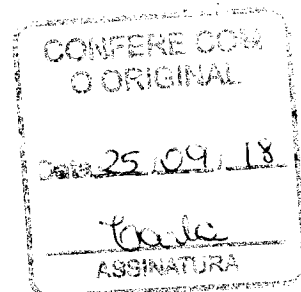
Matheus Casagrande Rizzi
Engº de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA-PR 122737/D

Planalto PR, 15 de Setembro de 2018.

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
ENG. CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CPF nº 049.893.399-75
CREA PR 122737/D

06.125.716/0001-00
CONSTRUTORA CASAGRANDE
LTDA. - ME

AV. CAXIAS DO SUL, 660 - SALA 02
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



Fernando

CAW

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

EDITAL PTRGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP.

CNPJ: 17.662.924/0001-56

Em 25 De Setembro 2018

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná



Seemann

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17662924/0001-56
Razão Social: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CONCRECAW
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL S N / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091603491716859203

Informação obtida em 17/09/2018, às 14:00:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Se no nde

om

22



Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA
CNPJ: 17.662.924/0001-56

Preparar página
para impressão

Expenditure

[Signature]

[Handwritten signature]

Q. M.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018549098-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.662.924/0001-56**
Nome: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2018 - Fornecimento Gratuito

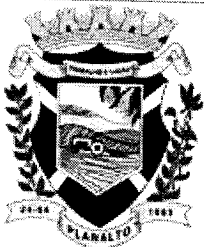
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernando

com

11

*Maria
Silva*



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 14226 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 17 de Setembro de 2018

REQUERENTE: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETM3442X9E9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11662	17.662.924/0001-56	90624728-36	1397

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, S.N - TERREO - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

[Handwritten signatures and stamps]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 17.662.924/0001-56

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP

NIRE 41207545468

CNPJ 17.662.924/0001-56

Número de Ordem 5

Natureza do Livro Livro Diário Geral

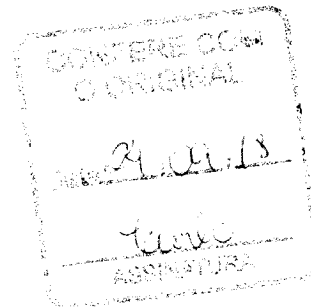
Município Planalto

Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/02/2013

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4990



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4990

Data de início 01/01/2017

Data de término 31/12/2017

Fernanda
[Signature]
[Signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.BA.46.81.32.62.AE.2E.11.83.87.9D.B2.11.38.C5.46.90.49-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

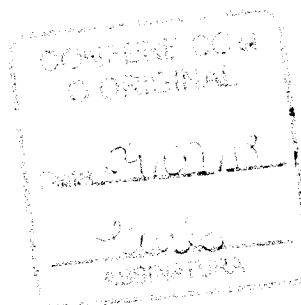
om *7/11*

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO	2.194.363,42
CIRCULANTE	570.501,78
DISPONIBILIDADES	568.606,51
CAIXA	568.606,51
CAIXA GERAL	568.606,51
ADIANTAMENTOS	1.895,27
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.895,27
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.895,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.623.861,64
IMOBILIZADO	1.623.861,64
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS	1.623.861,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	892.149,64
VEÍCULOS DE CARGA	731.712,00
 TOTAL DO ATIVO	 2.194.363,42



Arrenda

49

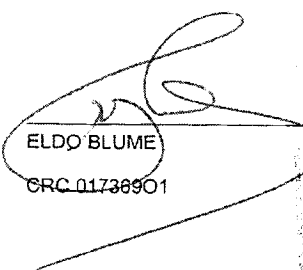
207

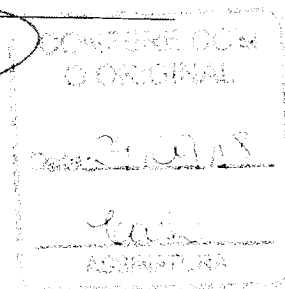
Arrenda

PASSIVO	
CIRCULANTE	2.194.363,42
FORNECEDORES	825.225,36
FORNECEDORES NACIONAIS	2.394,00
DAF INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME	2.394,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
CONTA CORRENTE NEGATIVAS	794.047,69
FINANCIAMENTO BRADESCO CAMINHÕES FORD	387.791,69
FINANCIAMENTOS	
FINANCIAMENTO SICOOB	406.256,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.227,16
TAXA CONFEDERATIVA A RECOLHER	6.227,16
FGTS A PAGAR	704,15
INSS A RECOLHER	2.755,40
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	2.584,58
	183,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	22.556,51
IRRF S/FOPAG	624,38
	624,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	21.932,13
	21.932,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.369.138,06
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.300.000,00
	1.300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	69.138,06
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	69.138,06
	69.138,06
TOTAL DO PASSIVO	2.194.363,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.194.363,42 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).


CARLOS LEANDRO TSCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 638.493.059-53


ELDO BLUME
CRC 01738901

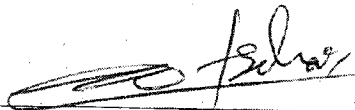


RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.251.474,31
RECEITA BRUTA	2.251.474,31
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	2.251.474,31
VENDA DE PRODUTOS	2.251.474,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	237.217,30
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	237.217,30
DEVOLUÇÕES DE VENDA E DESCONTOS	15.077,70
DEVOLUÇÕES DE VENDA DE PRODUTOS	15.077,70
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	222.139,60
SIMPLES NACIONAL	222.139,60
RECEITA LÍQUIDA	2.014.257,01
CUSTOS	1.215.255,94
CUSTOS DE PRODUÇÃO	994.125,20
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	994.125,20
COMPRA DE MATÉRIA PRIMA	993.426,83
COMPRA DE EMBALAGENS	698,37
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	221.130,74
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	221.130,74
COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	221.650,74
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-520,00
LUCRO BRUTO	799.001,07
DESPESAS OPERACIONAIS	719.109,33
DESPESAS COMERCIAIS	262.865,94
DESPESAS COM PESSOAL	262.865,94
SALÁRIOS E ORDENADOS	160.437,57
HORAS EXTRAS	22.079,98
FÉRIAS	20.521,54
13º SALÁRIO	16.706,10
FGTS	19.841,27
DSR E REFLEXOS	4.856,08
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	158,02
ADICIONAIS	18.265,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	426.243,39
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	2.051,40
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	2.051,40
DESPESAS GERAIS	424.191,99
DESPESA C/FRETES E SEGUROS	5.542,52
TAXA DE LICENCIAMENTO	48,77
IPVA - IMPOSTO PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	13.779,26
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	66.723,63
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	261.814,16
MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	95,90
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	46.028,78
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.815,70
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	9.343,27
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	30.000,00
OUTRAS DESPESAS	30.000,00
PERDAS E GANHOS	30.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	79.891,74
RECEITAS FINANCEIRAS	4.036,13
RECEITAS FINANCEIRAS	4.036,13
DESCONTOS OBTIDOS	4.036,13
DESPESAS FINANCEIRAS	16.491,94
DESPESAS FINANCEIRAS	16.491,94
DESCONTOS CONCEDIDOS	1.716,39
JUROS PAGOS	14.775,55
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	67.435,93
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	67.435,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	67.435,93

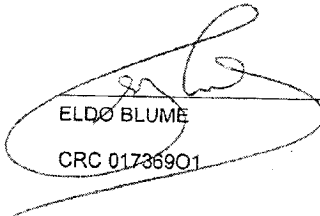
cm

11

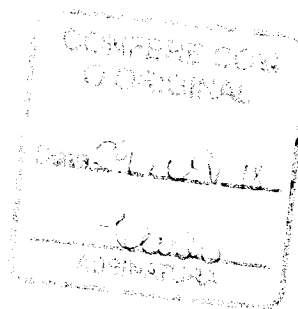
106



CARLOS LEANDRO TSCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 638.493.059-53



ELDO BLUME
CRC 01736901



Fernando



am

da

CNPJ: 17.662.924/0001-56
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2017 a 12/2017

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	76.853,05
1.005	DEPRECIAÇÃO	67.435,93
1.010	CLIENTES	0,00
1.011	RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
1.012	CREDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00
1.015	ESTOQUES	0,00
1.016	OUTROS ATIVOS	0,00
1.020	FORNECEDORES	0,00
1.021	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	4.289,27
1.022	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	5.363,43
1.023	PAGAMENTO DE JUROS	-235,58
1.024	PAGAMENTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
1.025	OUTROS PASSIVOS	0,00
2	INVESTIMENTO	
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	-136.000,00
2.005	INVESTIMENTOS	-136.000,00
		0,00
3	FINANCIAMENTO	
3.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.799.047,69
3.002	AUMENTO DE CAPITAL	599.047,69
3.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
3.005	INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00
		1.200.000,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 1.739.900,74

Disponibilidades

No início do Período

32.496,31

No final do Período

568.606,51

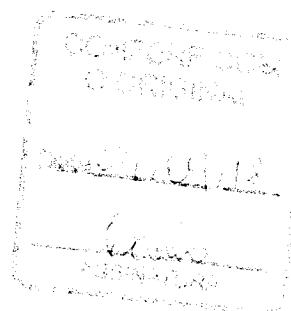
Variação

536.110,20

CARLOS LEANDRO TSCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 638.493.059-53

ELDO BLUME

CRC 01736901

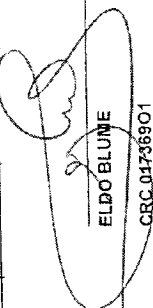


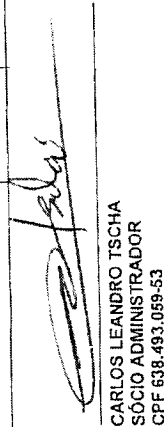
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

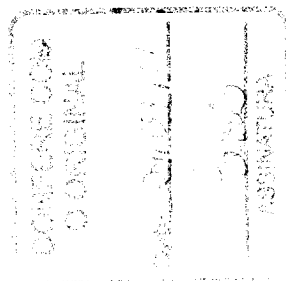
CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
 Sage Contabilidade

CNPJ: 17.662.924/0001-58

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimento	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	RESERVA CORREÇÃO DO CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO	Lucros ou prejuízos acumulados	DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.702,13	0,00	1.301.702,13
Resultado do Exercício	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.564,07	0,00	67.435,93
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.564,07	0,00	67.435,93
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.138,06	0,00	1.369.138,06


 ELIDO BLUME
 CRC 04736901


 CARLOS LEANDRO TSCHA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 638.493.059-53



Fernanda





Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP - 17.662.924/0001-56

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de PLANALTO/PR, tendo como objeto social Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, com início de atividades em 22/02/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 2002, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não participa em aplicações financeiras;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, com empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 794.047,69 (setecentos e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - participação percentual

-Silverio Antonio Da Rosa

-9%

-Carlos Leandro Tscha

-91%

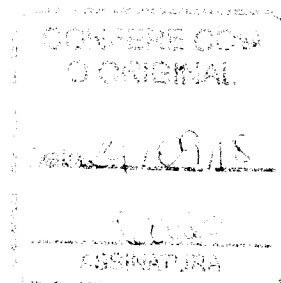
7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não conta com propriedades para investimentos.

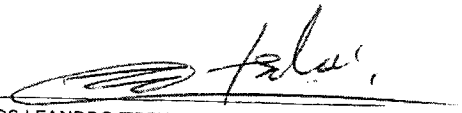
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

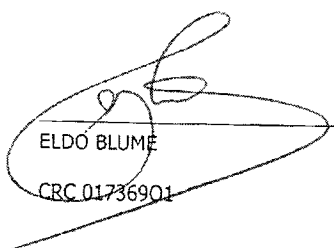
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

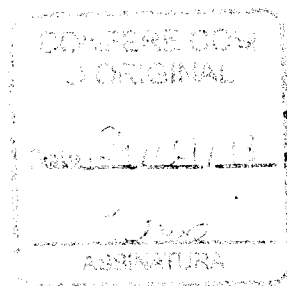
Capanema, 31 de dezembro de 2017.



Consolidação: Empresa


CARLOS LEANDRO TSCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 638.493.059-53


ELDO BLUME
CRC 01736901



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PLANALTO-PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Declarante : CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ : 17.662.924/0001-56
Período base: 2017

À
ELDO BLUME
CRC: 01736901-PR
RUA RIO DE JANEIRO, 801
CAPANEMA-PR
85.760-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

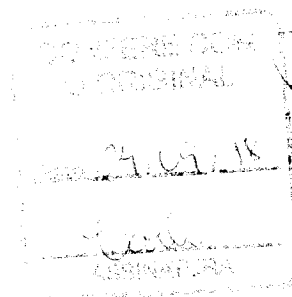
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,


CARLOS LEANDRO TSCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.493.059-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

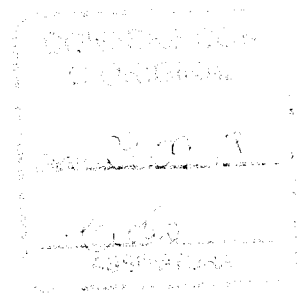
CONCRECAW CONCRETOS LTDA

CNPJ 17.662.924/0001-56, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

..
CAPANEMA/PR, 20 de Setembro de 2018, 14:51:16

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



fernanda

cm

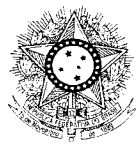
Dirce Stevens Faccio

Patricia Michela Thiesen

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.662.924/0001-56

Certidão nº: 147435838/2018

Expedição: 06/04/2018, às 11:03:48

Validade: 02/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRECAW CONCRETOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and stamps:
- "fernando" (signature)
- "on" (signature)
- "M. H. S. S." (signature)
- "20/4" (handwritten number)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.662.924/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2013
NOME EMPRESARIAL CONCRECAW CONCRETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRECAW CONCRETOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAW@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3555-1549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/08/2018** às **08:40:01** (data e hora de Brasília).

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 17.662.924/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fl. 1/4

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR expedição em 19/09/2016 e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR expedição em 04/09/1980 e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e única alteração contratual com contrato social consolidado arquivado sob nº 20144272652 em despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alteração, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade como segue:

PRIMEIRA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.

SEGUNDA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA que possui 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) passa a ter 117.000 (cento e dezessete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) cujo aumento R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) será integralizado com aproveitamento do saldo de lucros acumulados existente no Balanço de 31.12.2016;

b) CARLOS LEANDRO TSCHÁ que possui 91.000 (noventa e um mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), passa a ter 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais) cujo aumento de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) será integralizado com aproveitamento do saldo de lucros acumulados existente no Balanço de 31.12.2016;

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 17.662.924/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL 2/4

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	117.000	117.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÄ	91	1.183.000	1.183.000,00
TOTAL	100	1.300.000	1.300.000,00

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ/MF 17.662.924/0001-56
NIRE: 41207545468

CARTÓRIO
QUINTANA

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR expedição em 19/09/2016 e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÄ, brasileiro, solteiro, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR expedição em 04/09/1980 e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e única alteração contratual com contrato social consolidado arquivado sob nº 20144272652 em despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56 resolvem alterar e consolidar o contrato social e alteração, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade como segue:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP

CNPJ: 17.662.924/0001-56

FL 3/4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	117.000	117.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	91	1.183.000	1.183.000,00
TOTAL	100	1.300.000	1.300.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ~~mas todos~~ respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS LEANDRO TSCHÁ, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 17.662.924/0001-56
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL 4/4

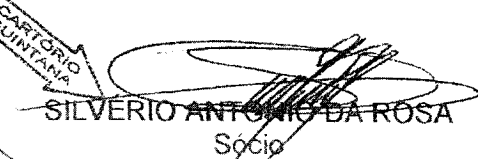
DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

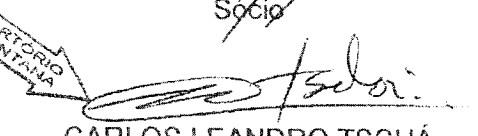
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Planalto-PR, 10 de Maio de 2017.


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio Administrador

CARTÓRIO
QUINTANA

CARTÓRIO
QUINTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701959972. NIRE: 41207545468.
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7/11 cm

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonilza Casaril Quintana*
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Oficial Designada
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO-PR - contato@tarcjpr.com.br - Fone: 3535-1154

Selo Digital nº EYU1w.PZ1VU.1PhGa, Controle: ZyueT.zyKvP.
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de SILVERIO ANTONIO DA
 SILVA, CPF nº 000.765.117-11, Planalto, 24 de maio de 2017. Em
 testemunha: *[Assinatura]*
 Isabel Cristina Dresen Libardi - Substituta
 CP nº 000.765.117-11

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonilza Casaril Quintana*
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Oficial Designada
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO-PR - contato@tarcjpr.com.br - Fone: 3535-1154

Selo Digital nº VYUwc.y7A8T.EYfVY, Controle: qQVRU.pU8p4.
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de CARLOS LEANDRO
 SILVA, CPF nº 000.765.117-11, Planalto, 25 de maio de 2017.
 Em testemunha: *[Assinatura]*
 Isabel Cristina Dresen Libardi - Substituta
 CP nº 000.765.117-11



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB Nº 20172446570.
 PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701959972. NIRE: 41207545468.
 CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

7/10 *cm* *250*

CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
CNPJ: 17.662.924/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750000, portador do RG 4740951-9 SSP/PR e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÄ, brasileiro, solteiro, nascido em Capanema-Pr, em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e última alteração contratual e com contrato social consolidado arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão sob nº 20172446570 em 29/05/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17662924/0001-56 resolvem alterar o contrato social consolidado com a constituição de uma filial como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem constituir uma filial da sociedade, com início apartir desta data, com sede na Rodovia PR-182, KM 92 em Alto Boa Vista, município de Realeza/PR, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da filial é o mesmo da matriz sendo Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social atribuído a filial será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz ou sendo:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	17.000	17.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÄ	91	283.000	283.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 09:48 SOB Nº 41901681567.
 PROTOCOLO: 173725224 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702065045. NIRE: 41901681567.
 CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
CNPJ: 17.662.924/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Realeza-PR, 29 de Maio de 2017.


SILVÉRIO ANTÔNIO DA ROSA
 Sócio

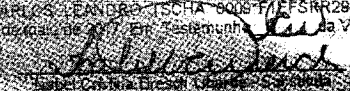

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
 Sócio Administrador

 **TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonildo Casaril Quintana*
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Av. Rio Grande da Sid. 938 - Centro - CEP: 85.900-000 - PLANALTO-PR. carlosleandrotscha@tblr.com.br - Fone: 46 3355-1134

Selo Digital: wYut3.2Fn8T.RJfVW, Controle: dQorU.NDH6X.

Carimbo eletrônico: tblr-narpen.com.br

Reconhecido por Tabelaria a assinaturas de SILVÉRIO ANTÔNIO DA ROSA e CARLOS LEANDRO TSCHÁ SOB F/EFRR28-1117995-98*, Planalto, 29 de maio de 2017. Em Testemunh.


Deonildo Casaril Quintana
 Tabelião Público de Realeza - PR
 11.702.065.045 - 41.901.681.567
 11.702.065.045 - 41.901.681.567
 11.702.065.045 - 41.901.681.567

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E/OU VERIFICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 09:48 SOB Nº 41901681567.
 PROTOCOLO: 173726224 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702065045. NIRE: 41901681567.
 CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

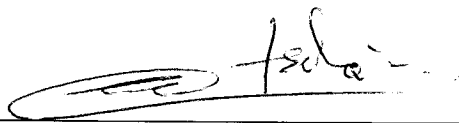
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.
CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

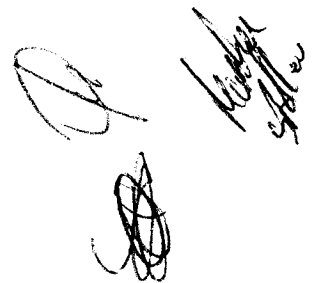
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2018.



Carlos Leandro Tscha
RG: 1.901.554-8 CPF: 638.493.059-53
Sócio Administrador



17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.

CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555-1549

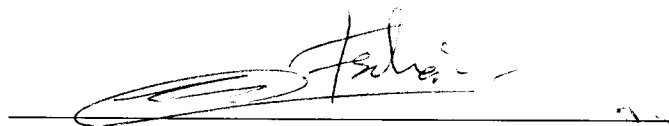
MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2018.



Carlos Leandro Tscha

RG: 1.901.554-8 CPF: 638.493.059-53

Sócio Administrador

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, estabelecida na Rua Av. Rio Grande Do Sul (Final) SN, Centro da cidade de Planalto, Estado do Paraná, prestou fornecimento de material à **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, CNPJ nº 06.125.716/0001-00, nas quantidades:

500 M³ Concreto Usinado com FCK 20 MPA com bombeamento mecânico;

500 M³ Concreto Usinado com FCK 25 MPA com bombeamento mecânico;

1,500 TON C.B.U.Q (Concreto betuminoso usinado a quente produzido com CAP 50/70 faixa C).

Material fornecido no período de 02 (dois) anos para uso e consumo em construções e obras de Engenharia e infraestrutura em geral.

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos apresentaram uma boa qualidade nestes 02 (dois) anos de negociação, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto PR, 15 de Setembro de 2018.

Matheus Casagrande Rizzi
Engº de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA-PR 122737/D

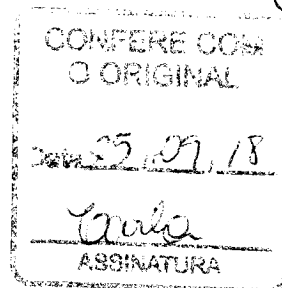
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
ENG. CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CPF nº 049.893.399-75
CREA PR 122737/D

06.125.716/0001-00

CONSTRUTORA CASAGRANDE
LTDA. - ME

AV. CAXIAS DO SUL, 660 - SALA 02
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00438956/0001-70

Razão Social: VALCIR MACHADO DE MELLO ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 729 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090900461664674704

Informação obtida em 17/09/2018, às 16:31:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinatura



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALCIR MACHADO DE MELLO**

CNPJ: 00.438.956/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:48 do dia 05/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2019.

Código de controle da certidão: **91B0.8161.28AC.9E99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



funcionário

om

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018653446-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.438.956/0001-70

Nome: **VALCIR MACHADO DE MELLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

fernando

cm

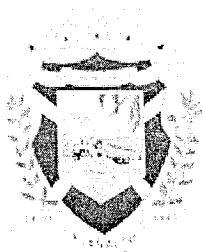
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa
Nº 14195 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Planalto, 11 de Setembro de 2018

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETZ34424QBQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

00.438.956/0001-70

3340089161

495

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: JULIANA SCHERER

Financieiro

om

7/11

LIVRO DIÁRIO

Firma: VALCIR MACHADO DE MELLO
Insc. Est: 3340089161
Folha: 1

CNPJ: 00.438.956/0001-70
Livro: 00017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 17

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00033 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00033 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VALCIR MACHADO DE MELLO
AV RIO GRANDE DO SUL

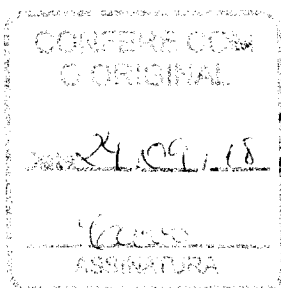
Nr. 729

Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 00.438.956/0001-70
Insc. Est: 3340089161 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 10/02/1995 NIRE: 041104206776
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2017

VALCIR MACHADO DE MELLO
ADMINISTRADOR

CPF: 386.835.550-20
RG: 124812240

KACYARA MARIA TOVO KIN
Contador
PR03790202
CPF: 87010283915
RG: 46859162



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 18/071503-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAPANEMA

28/09/18

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
ATIVO		
CIRCULANTE	198.288,79	255.866,36
DISPONIBILIDADES	9.374,16	2.687,37
BENS NUMERARIOS	9.374,16	2.687,37
CAIXA	9.374,16	2.687,37
ESTOQUES	166.508,61	224.492,53
ESTOQUES	166.508,61	224.492,53
MERCADORIAS PARA REVENDA	166.508,61	224.492,53
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	22.406,02	28.686,46
DESPESAS ANTECIPADAS	22.406,02	28.686,46
JUROS FINAME APROPRIAR	22.406,02	28.686,46
ATIVO NAO CIRCULANTE	37.891,68	69.141,72
IMOBILIZADO	37.891,68	69.141,72
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	134.680,00	134.680,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	5.300,00	5.300,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.380,00	4.380,00
VEICULOS	125.000,00	125.000,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(96.788,32)	(65.538,28)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(96.788,32)	(65.538,28)
TOTAL DO ATIVO	236.180,47DB	325.008,08DB

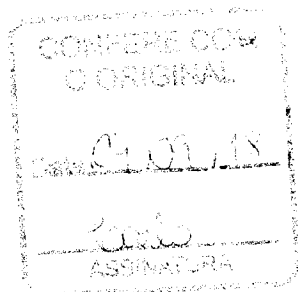
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****236.180,47, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2018

VALCIR MACHADO DE MELLO
ADMINISTRADOR

CPF: 386.835.550-20
RG: 124812240

KACYARA MARIA TOVO KINNE
Contador
PR03790202
CPF: 87010283915
RG: 46859162



com
demande

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	126.996,14	185.818,76
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	126.996,14	185.818,76
FINAME BANCO DO BRASIL	121.059,43	138.353,71
FORNECEDORES	121.059,43	138.353,71
FORNECEDORES DIVERSOS		41.832,91
OBRIGACOES FISCAIS		41.832,91
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	3.017,12	2.631,25
INSS A RECOLHER	66,66	33,33
FGTS A RECOLHER	962,28	1.167,46
OUTRAS OBRIGACOES	1.988,18	1.430,46
D.A.S. A RECOLHER	2.919,59	3.000,89
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.539,59	2.080,89
PATRIMONIO LIQUIDO	1.380,00	920,00
CAPITAL SOCIAL	109.184,33	139.189,32
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.184,33	39.189,32
LUCROS ACUMULADOS	9.184,33	39.189,32
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	143.102,84	143.102,84
	(133.918,51)	(103.913,52)
TOTAL DO PASSIVO	236.180,47CR	325.008,08CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****236.180,47, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2018

VALCIR MACHADO DE MELLO
ADMINISTRADOR

CPF: 386.835.550-20

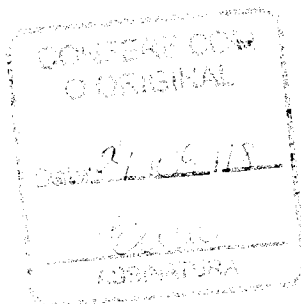
RG: 124812240

KACYARA MARIA TOVO KINER
Contador

PR03790202

CPF: 87010283915

RG: 46859162



[Handwritten signature]

am

Valcirmello

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	188.580,06	141.740,96
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL	188.580,06	141.740,96
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	188.580,06	141.740,96
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(5.331,17)	(3.897,88)
D.A.S.	(5.331,17)	(3.897,88)
	(5.331,17)	(3.897,88)
Receita Liquida	183.248,89CR	137.843,08CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(145.061,58)	(140.337,59)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(145.061,58)	(140.337,59)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(46.459,08)	(33.630,58)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(40.596,07)	(96.435,22)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(224.492,53)	(235.599,34)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES		939,87
CUSTO DE MERCADORIAS	166.508,61	224.492,53
	(22,51)	(104,85)
Lucro Bruto		2.494,51DB
Lucro Bruto	38.187,31CR	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(61.934,37)	(57.741,29)
SALARIOS E ORDENADOS	(30.684,33)	(24.960,00)
FERIAS	(14.500,00)	(11.000,00)
13º. SALARIOS	(666,67)	(1.333,33)
FGTS	(1.291,67)	(1.000,00)
PRO-LABORE	(2.122,99)	(1.066,67)
RESCISAO CONTRATUAL	(11.244,00)	(10.560,00)
OCUPACAO	(859,00)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(31.250,04)	(32.781,29)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(31.250,04)	(32.781,29)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.257,93)	(6.943,71)
VARIACOES MONETARIA PASSIVAS	(6.280,44)	(7.048,56)
JUROS S/FINANCIAMENTOS		(128,27)
RECEITAS FINANCEIRAS	(6.280,44)	(6.920,29)
BONIFICAÇÃO	22,51	104,85
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	22,51	104,85
		(4.533,27)
Resultado Oper. Antes Provisoes	30.004,99DB	67.179,51DB
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		(4.533,27)
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		(4.533,27)
PERDAS DE CAPITAL DO ATIVO IMOBILI		(4.533,27)
Resultado Antes Prov. IR	30.004,99DB	71.712,78DB

0110 0001 VALCIR MACHADO DE MELLO
85 750-000 PLANALTO / PR
00.438.956/0001-70 I.E.: 3340089161
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL TOVO S/C LTDA

N.I.R.E.: 041104206776

Data Reg.: 10/02/1995

Página: 00030
Emissão: 02/01/2018
Hora: 09:25:19
Registro: 99200297

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Prejuízo do Exercício

31/12/2017

[Anual]
31/12/2016

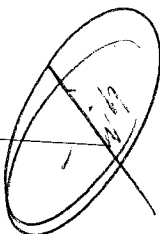
PLANALTO / PR, 02/01/2018

30.004,99DB

71.712,78DB

VALCIR MACHADO DE MELLO
ADMINISTRADOR

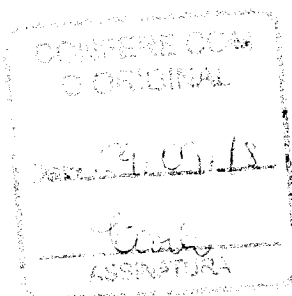
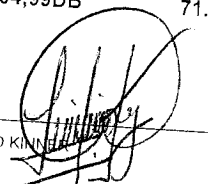
CPF: 386.835.550-20
RG: 124812240



KACYARA MARIA TOVO KINNE

Contador

PR03790202
CPF: 87010283915
RG: 46859162



Remanejo

Em: Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional

Nota 01

A empresa Valcir Machado de Mello, empresa individual, situada na Av. Rio Grande do Sul, 729, na cidade de Planalto PR. Teve seu início de atividade em 20.02.1995. Tem como principal operação Comércio Varejista de Materiais de construção, elétrico, pintura e ferragens em geral.

Políticas e Práticas contábeis

Nota 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017 comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legalização comercial, lei nº. 10.406/2012 e demais legislações aplicáveis.

Nota 03

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente no recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 -Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Estoques

Nota 04

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação e custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para realização da venda, conforme determina a ITG 1000.

Imobilizado

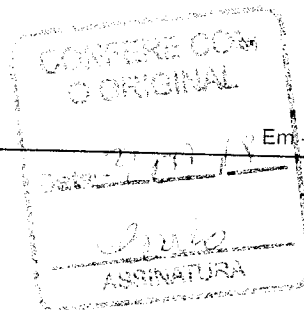
Nota 05

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, do modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Nota 06 – Patrimônio Líquido

Capital Social

O Capital social da Empresa perfaz um montante no valor de R\$: 100.000,00 em nome de seu Titular.



fernando

cm

THI

NOTAS EXPLICATIVAS

Em - Dezembro/2017

Demonstrações Contábeis

Nota 07

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado

Declaração Explícita

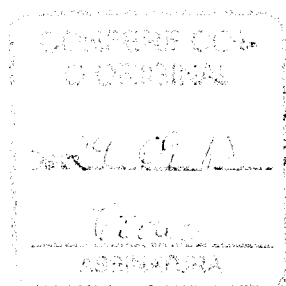
Nota 08

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

VALCIR MACHADO DE MELLO
ADMINISTRADOR

CPF: 386.835.550-20
RG: 124812240

KACYARA MARIA TOVO KIN
Contador
PR03790202
CPF: 87010283915
RG: 46859162



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

Firma: VALCIR MACHADO DE MELLO

Insc. Est: 3340089161

Folha: 33

CNPJ: 00.438.956/0001-70

Livro: 00017

Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00033 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00033 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VALCIR MACHADO DE MELLO
AV RIO GRANDE DO SUL

Nr. 729

Bairro: CENTRO

CEP: 85.750-000

PLANALTO / PR

CNPJ: 00.438.956/0001-70

Insc. Est: 3340089161

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO

Em: 10/02/1995

NIRE: 041104206776

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Sefaz:

PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2017

VALCIR MACHADO DE MELLO
ADMINISTRADOR

CPF: 386.835.550-20

RG: 124812240

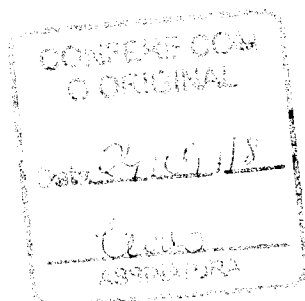
KACYARA MARIA TOVO KINNE

Contador

PR03790202

CPF: 87010283915

RG: 46859162



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CAPANEMA



18/404725-0

LIVRO RAZAO

Firma: VALCIR MACHADO DE MELLO
Insc. Est: 3340089161
Folha: 1

CNPJ: 00.438.956/0001-70
Livro: 00017

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 17

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00027 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00027 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VALCIR MACHADO DE MELLO
AV RIO GRANDE DO SUL

Nr. 729

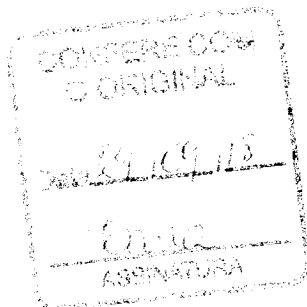
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 00.438.956/0001-70
Insc. Est: 3340089161 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 10/02/1995 NIRE: 041104206776
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2017

VALCIR MACHADO DE MELLO
ADMINISTRADOR

CPF 386.835.550-20
RG 124812240

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador
PR03790202
CPF: 67010283915
RG: 46859162



LIVRO RAZAO

Firma: VALCIR MACHADO DE MELLO
Insc. Est: 3340089161 CNPJ: 00.438.956/0001-70
Folha: 27 Livro: 00017
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00027 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00027 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VALCIR MACHADO DE MELLO
AV RIO GRANDE DO SUL

Nr. 729

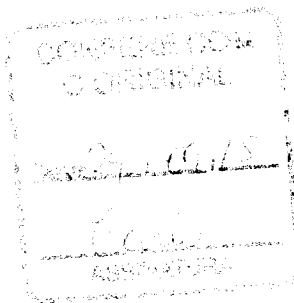
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 00.438.956/0001-70
Insc. Est: 3340089161 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 10/02/1995 NIRE: 041104206776
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2017

VALCIR MACHADO DE MELLO
ADMINISTRADOR

CPF: 386.835.550-20
RG: 124812240

KACYARA MARIA TOVO

Contador
PR03790202
CPF: 87010283915
RG: 46859162



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

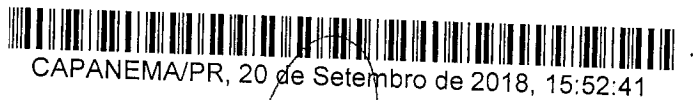
TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALCIR MACHADO DE MELLO-ME

CNPJ 00.438.956/0001-70, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



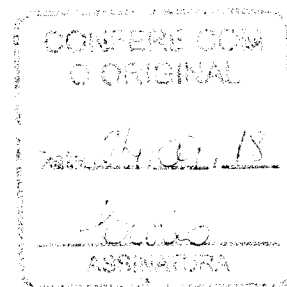
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

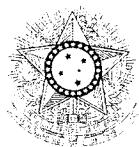
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALCIR MACHADO DE MELLO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.438.956/0001-70

Certidão nº: 157827573/2018

Expedição: 05/09/2018, às 10:04:42

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALCIR MACHADO DE MELLO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.438.956/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.438.956/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/1995
NOME EMPRESARIAL VALCIR MACHADO DE MELLO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 729	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5551-485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **16:42:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Removida

27/01/2011

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VALCIR MACHADO DE MELLO

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0420677-6

CNPJ

00.438.956/0001-70

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

10/02/1995

Data de Início de Atividade

20/02/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Atividade(s) Econômica(s)

4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital: R\$ **100.000,00**

(CEM MIL REAIS)

**Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa**

Último Arquivamento

Data: **31/03/2005**

Número: **20051120712**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO**

**Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Nome do Empresário

VALCIR MACHADO DE MELLO

Identidade: **12R 1715046,SSP/SC**

CPF: **386.835.550-20**

Estado Civil: **Casado**

Regime de Bens: **Comunhão Universal**

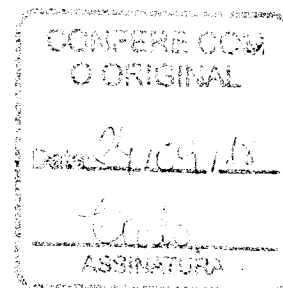
CAPANEMA - PR, 17 de setembro de 2018

18/561848-0



Libertad Bogus

**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**



Carla E.F. Lucatelli

**Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR**

Handwritten signatures and initials

VALCIR MACHADO DE MELLO - ME
CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou
EPP)

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa VALCIR MACHADO DE MELLO - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 25 de Setembro de 2018

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO
RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20
CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO
DE MELLO**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**



33400891-61

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411042067-76		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Valcir Machado de Mello			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Palmeira das Missões		UF RS	NACIONALIDADE Brasileiro
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal de Bens		
FILHO DE (pai) Avelino Cabral de Mello		(mãe) Tercilia Machado de Mello	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08.08.1962	IDENTIDADE número 12R-1.715.046	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 386.835.550-20	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Rodolfo Ulrich		NÚMERO 77	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) Paraná
MUNICÍPIO Planalto		UF Paraná	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

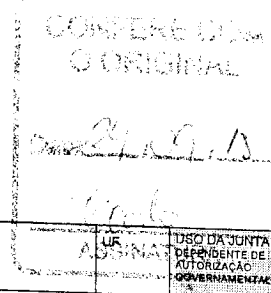
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Valcir Machado de Mello ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul		NÚMERO 729
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) Paraná	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Trinta Mil Reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétrico, Pintura e Ferragens em Geral.
--	--

Atividades secundárias



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20.02.1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.438.956/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) Valcir Machado de Mello ME		
DATA DA ASSINATURA 17.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Neusa de Mello 20/01/2004	AUT Valcir Machado de Mello
--	---------------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2004 SOB NÚMERO: 20034196323 Protocolo: 03/419632-3 Empresa: 41 1 0420677 6 VALCIR MACHADO DE MELLO		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--	---

All

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

[illegible]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** NÃO PREENCHER

VALCIR MACHADO DE MELLO
NOME DO TITULAR

natural de **PALMEIRAS DAS MISSÕES/RS** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **brasileiro** NACIONALIDADE PAÍS **casado** ESTADO CIVIL

filho de **Avelino Cabral de Mello e Tercilia Machado de Mello** FILIAÇÃO

nascido em **08/08/1962** DATA DO NASCIMENTO profissão **Comércio**

CPF **01 3.86.835.502/0** NUMERO Identidade **12R-1.715.046** NUMERO **SSP** ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **SC.** UF

residente **Rua Soledade, s/n - Planalto - PR.**
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1	1 - CONSTITUIÇÃO 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE	7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL	2 - ABERTURA DE FILIAL 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 5 - CANCELAMENTO DE FILIAL
-------------	---	---	--

NOME COMERCIAL
03 VALCIR MACHADO DE MELLO

04 **41 1 0420677 6** NUM. INSC. NIRE **05** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

06 RUA SOLEDADE S/N
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 CENTRO
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 8.575.000 - 000 PLANALTO
CEP NOME DO MUNICÍPIO

09 800.000,00 **/// Oitomil reais /// .x.x.x.x.x.**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES **10 2 0 0 2 9 5** DIA MES ANO **11** USO DA JUNTA 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME **12** CGC - básico ordem portador

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Comércio varejista de material de construção, e-létrico, pintura e ferragens em geral.

31.01.1995 DATA **[Assinatura]** ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declaro para o Registro Especial como **MICROEMPRESA**,
 que se enquadra na Lei Federal nº 7.256/84, de 27.11.84.

LIPAST Cód. 5044

CONFERE COM O ORIGINAL



1537345

232

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonho.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

10 FEV 1995

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ELISA THACIA LOPES GALGOLIA
SECRETARIA GERAL



104206776

CONFERE COM
O ORIGINAL

0004 0011

Ciclo

ASSINATURA

Junta Nacional

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALCIR MACHADO DE MELLO - ME
CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 25 de Setembro de 2018

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO
DE MELLO**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

95750-000 - PLANALTO - PR

VALCIR MACHADO DE MELLO - ME
CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: VALCIR MACHADO DE MELLO - ME

CNPJ Nº: 00.438.956/0001-70

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: (46) 3555-1485

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 25 de Setembro de 2018

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 SSP/SC /CPF: 386.835.550/20

CARGO: ADMINISTRADOR

00.438.956/0001-70

**VALCIR MACHADO
DE MELLO**

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

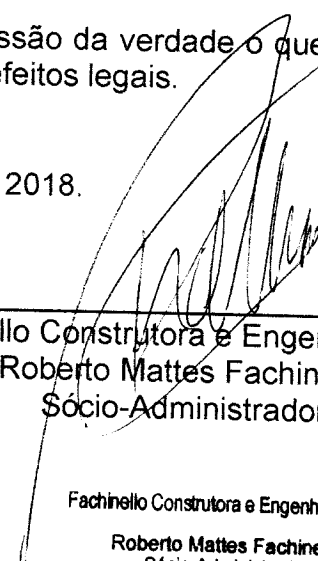
ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.574.097/0001-34, localizada na Rua Tamoios, 688, na Cidade de Capanema - Pr, atesta para os devidos fins, que a empresa **VALCIR MACHADO DE MELLO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 00.438.956/0001-70, localizada na A. RIO GRANDE DO SUL, 739, Planalto - Pr, FORNECEU OS SEGUINTE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS:

- 1- 700m³ DE AREIA MÉDIA.
- 2- 400m³ DE PÓ DE PEDRA.
- 3- 530m³ DE BRITA 1.
- 4- 300m³ DE PEDRISCO.

Sendo a expressão da verdade o que acima atestamos, assinamos o presente para que surta os efeitos legais.

Capanema, 17 de agosto de 2018.



Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 048.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34

**FACHINELLO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA.**

**RUA TAMOIOS, 688
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR**

Juan Carlos

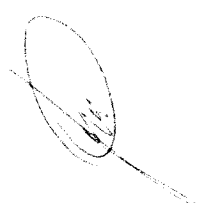
Fil

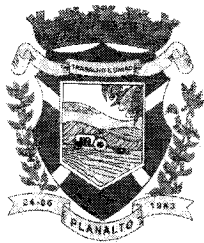
om











MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

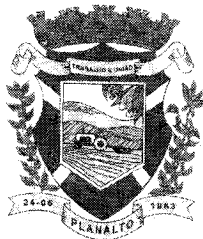
PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, após verificamos em nossos atos e contratos, atestamos que a empresa VALCIR MACHADO DE MELLO, inscrita no CNPJ sob nº 00.438.956/0001-70, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos, sendo que até a presente data não foram registrados nenhum fato impeditivo que desabone sua conduta:

TOMADA DE PREÇOS 003/2018				
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca
1	Adaptador AA com flange e anel para caixa d'água 50mmx1/2 pol.	10	UN	PLASTILIT
2	Adesivo instantâneo com 17g	05	UN	KRONA
3	Aditivo substituto do cal com 3,6L	20	UN	VEDALIT
4	Alicate universal 8 polegadas	08	UN	THOMPSON
5	Barrica de textura areiosa branca 25 kg	30	UN	REVCOLOR
6	Barrica de textura grafeato GR-10 branca 25 kg	30	UN	REVCOLOR
7	Cabo de madeira para machado	05	UN	TRAMONTIN A
8	Cabo de madeira para enxoval oval	10	UN	TRAMONTIN A
9	Cabo de madeira para picareta	05	UN	TRAMONTIN A
10	Cabo elétrico flexível 1x10 mm composição do condutor 100% cobre	2.000	M	QUALYFLEX
11	Forro PVC 10m, cor branco 100 mm frisado	1.000	M²	BELPLAST
12	Jogo Vaso sanitário cor branca / porcelana 3 pç.	25	UN	FIORI
13	Lâmpada 200w 127v ou bivolt	50	UN	PHILIPS
14	Lona preta 150 microns com 8 metros de largura	800	M	RECICLA BRASIL
15	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, deve possuir CA.	100	PAR	LUVAS KOCH
16	Massa acrílica branca com 25 kg	20	UN	EL FRANCO
17	Quadro distribuição para 56 disjuntores com barramento	02	UN	CEMAR
18	Redução para esgoto 100x50	10	UN	PLASTILIT
19	Redução para esgoto 100x75	10	UN	PLASTILIT



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

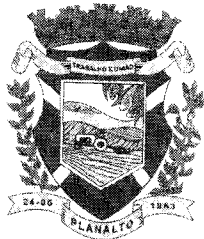
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

20	Registro de gaveta 1 1/4 pol em metal	25	UN	CLIOUS
21	Registro de pressão 3/4 pol em metal	100	UN	CLIOUS
22	Sifão sanfonado universal para pia 60cm	50	UN	BLUKIT
23	TELHA DE FIBROCIMENTO 183x110CM DE espessura, 6mm	250	UN	ETERNIT
24	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110CM de espessura, 6mm	350	UN	ETERNIT
25	Tubo em PVC 40mm de diâmetro	600	M	PLASTUBOS
26	Tubo em PVC 50mm de diâmetro	800	M	PLASTUBOS
27	Veda calha 280GR	50	UN	SILOC

PREGÃO 058/2016				
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA
01	100	UN	Abraçadeira tipo D com cunha polegada	TORALF
02	50	UN	Abraçadeira tipo u 1 pol	TORALF
03	15	UN	Abraçadeira tipo u 2 pol	KRONA
04	50	UN	Adaptador (versão curta) soldável 25mmx3/4 pol. Adaptador padrão para uso com agulhas de coleta de sangue a vácuo COM DESCARTE AGULHA AUTOMÁTICO Fabricado em polipropileno - PP Compatível com a maioria das agulhas de coleta múltipla	KRONA
05	10	UN	Adaptador AA com flange e anel para caixa d'água 50mmx1/2 pol.	KRONA
06	25	UN	Adaptador flange 20x1/2 pol. para caixa de água	KRONA
07	50	UN	Adaptador flange 25x3/4 pol. para caixa de água	KRONA
08	40	UN	Anel de cera com guia para vaso sanitário	MUNDIAL
09	25	UN	Assento sanitário em plástico injetado com tampa	HERC
10	15	UN	Bandeja para pintura	CONDOR
11	100	UN	Bóia para caixa 20 cm de comprimento entrada de 1/2 pol.	ALUMASA
12	70	UN	Bóia para caixa 25 cm de comprimento entrada de 3/4 pol.	ALUMASA
13	25	UN	Broca de widea 8 mm	IRWIN
14	200	UN	Bucha plástica 8 mm	IV PLAST
15	50	UN	Bucha redução 32x20 mm	KRONA
16	10	UN	Cabo para rolo de bucha, medindo 23 cm	CONDOR
17	1.250	M	Cabo paralelo 4,00 mm composição do condutor 100% cobre	SIL
18	50	UN	Caixa de descarga para banheiro (completa)	ALUMASA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

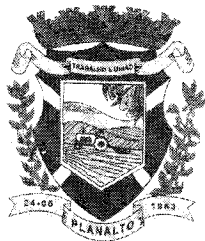
e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

19	150	UN	Caixa de luz 4x2 em metal	ALUMASA
20	100	UN	Caixa de luz 4x7 em metal	ALUMASA
21	50	UN	Cano de descarga	ALUMASA
22	05	UN	Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvanizada, capacidade da caçamba 46 litros e 85 kg de carga, roda e pneu com câmara.	ALZA
23	05	UN	Centro de distribuição de embutir para 12/16 disjuntores, em PVC sem barramento	PERLEX
24	05	UN	Centro de distribuição de embutir para 8 disjuntores	PERLEX
25	10	UN	Chave de luz com duas teclas	MECTRONIC
26	09	UN	Chave de luz paralela com uma tecla	MECTRONIC
27	15	UN	Chave de luz simples de uma tecla	MECTRONIC
28	10	UN	Chumbador armado 1/2 pol.x1300m	ANCORA
29	20	UN	Chuveiro 127 volts 5500 watts.	SINTEX
30	05	UN	Cilindro para fechadura	ALIANÇA
31	30	UN	Cola de cano 175 gr com pincel	PLASTUBOS
32	15	UN	Conector cerâmico grande para fio de 4mm e 6mm	DECORLUX
33	15	UN	Conector cerâmico médio 20mm	DECORLUX
34	25	UN	Conector de cobre 95 mm	CONIMEL
35	10	UN	Disco para corte de madeira 185 mmx20mmx24 dentes	IRWIN
36	90	UN	Dobradiça de ferro 3 1/2 pol	ORION
37	50	UN	Engate plástico 1/2 pol 40 cm	DURIN
38	50	UN	Fechadura metálica externa	MGM
39	50	UN	Fechadura metálica interna	MGM
40	100	UN	Fita crepe 18mmx50m, cx com 10 unidades.	ADERE
41	05	UN	Fita crepe 25x50cm	ADERE
42	30	UN	Fita crepe 50mmx50 m	ADERE
43	100	UN	Fita veda rosca 18mmx25m	GOL
44	30	UN	Garfo para rolo de lã 23cm	CONDOR
45	10	UN	Grampo para haste terra	CONIMEL
46	30	UN	Haste para chuveiro elétrico 1/2 pol	DURIN
47	10	UN	Haste terra cobreado 2.0mx5/8 pol	CONIMEL
48	50	UN	Joelho de PVC	KRONA
49	100	UN	Joelho de PVC 20mm de diâmetro	KRONA
50	150	UN	Joelho de PVC 25mm de diâmetro	KRONA
51	100	UN	Joelho de PVC 25MM X1/2 POL	KRONA
52	100	UN	Joelho de PVC 32mm de diâmetro	KRONA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

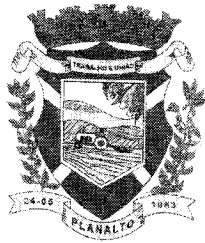
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

53	150	UN	Joelho de PVC para esgoto 100mm de diâmetro	KRONA
54	100	UN	Joelho de PVC para esgoto 40mm de diâmetro	KRONA
55	250	UN	Joelho roscado 3/4 pol	KRONA
56	10	UN	Joelho sold bucha latão 25x1/2mm	KRONA
57	100	UN	Lâmpada fluorescente barra 40W	EMPALUX
58	500	UN	Lâmpada fluorescente eletrônica espiral E-27 85W	FROXLUX
59	50	UN	Lâmpada fluorescente espiral 15Wx127V	AVANT
60	15	UN	Lâmpada incandescente 25Wx127V.	AVANT
61	30	RL	Linha de nylon 0.8mmx103, para pedreiro.	TREVO
62	15	UN	Lixa massa 100 10/100	ALCAR
63	15	UN	Lixa massa 120 10/120	ALCAR
64	800	M	Lona preta 150 microns com 8 metros de largura	ALCAR
65	100	UN	Luva de PVC 20mm de diâmetro	KRONA
66	100	UN	Luva de PVC 25mm de diâmetro	KRONA
67	100	UN	Luva de PVC 32mm de diâmetro	KRONA
68	25	UN	Luva eletroduto 1 pol	KRONA
69	15	UN	Luva eletroduto 2 pol	KRONA
70	200	M	Mangueria corrugada 3/4 pol amarela	AMANCO
71	15	UN	Óleo desingripante e anti-ferrugem, frasco com 300 ml	MUNDIAL
72	450	UN	Parafuso 4,8x50mm cabeça de panela	TORALF
73	50	UN	Parafuso com bucha de latão, bucha 10 mm	IV PLAST
74	10	UN	Parafuso máquina 5/8x6 pol	TORALF
75	300	UN	Parafuso Phillips 3,5x35mm	TORALF
76	300	UN	Parafuso Phillips 4,5x25mm	TORALF
77	300	UN	Parafuso Phillips 5,05x60mm	TORALF
78	400	UN	Parafuso sextavado com rosca soberba 1/4x35mm	TORALF
79	15	UN	Pincel 2.1/2 pol	ATLAS
80	15	UN	Pincel fino de largura nominal aproximadamente de 1cm	ATLAS
81	25	UN	Pincel para pintura 1 pol	ATLAS
82	25	UN	Pincel para pintura 2 pol	ATLAS
83	20	UN	Pincel para pintura 3 pol	ATLAS
84	25	UN	Registro de gaveta 1 1/4 poil em metal	ICO
85	100	UN	Registro de pressão 3/4 pol em metal	ICO
86	110	UN	Registro soldável PVC 25mm	HERC
87	50	UN	Rolo de lã 23cm	ATLAS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

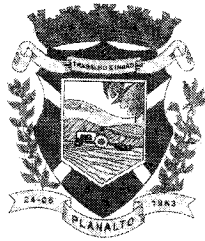
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

88	25	UN	Rolo de pintura de espuma 23 cm	ATLAS
89	25	UN	Rolo de pintura de LÃ 18 cm	ATLAS
90	05	UN	Rolo veludo 9cm	ATLAS
91	05	UN	Selador acrílico pigmentado 3,6 litros	RENNER
92	05	UN	Selador acrílico pigmentado 4,8 litros	RENNER
93	50	UN	Selador pigmentado lata com 18 litros	RENNER
94	50	UN	Sifão sanfonado universal para pia 66cm	PLASBOHN
95	10	UN	Silicone branco com 280 gr	TECBOND
96	50	UN	Soquete porcelana fixo E-27	MECTRONIC
97	10	UN	Suporte spot 1 litro branco/branco com aleta	JR ILUMINAÇÃO
98	10	UN	Suporte spot 1 litro branco/preto com aleta	JR ILUMINAÇÃO
99	50	UN	Tampa conduíte PVC cega cinza	MECTRONIC
100	100	UN	TEE 20mm de diâmetro em PVC	KRONA
101	25	UN	TEE 40mm de diâmetro em PVC	KRONA
102	200	UN	TEE PVC 25X20mm	KRONA
103	100	UN	TEE 32mm de diâmetro em PVC	KRONA
104	100	UN	TEE roscado 3/4pol	KRONA
105	15	UN	TEE soldável 25mm	KRONA
106	200	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 213X210CM DE espessura, 6mm	ISDRALIT
107	10	UN	Thinner 900ml	CRIATIVA
108	10	UN	Tinta toque de classe ACET RV1490 900ml	RENNER
109	10	UN	Tinta toque de classe ACET RV1491 900ml	RENNER
110	300	M	Tubo de esgoto em PVC 100mm de diâmetro	KRONA
111	250	M	Tubo de esgoto em PVC 40mm de diâmetro	KRONA
112	15	M	Tubo eletroduto 2 1/2	KRONA
113	400	M	Tubo em PVC 40mm de diâmetro	KRONA
114	800	M	Tubo em PVC 50mm de diâmetro	KRONA

PREGÃO 021/2015				
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA
01	800	UN	Cal hidratada 20 kg	ENGECAL
02	50	UN	Jogo Vaso sanitário cor branca /porcelana 3 pç.	FIORI
03	300	UN	Madeira quadrada em eucalipto 15x15cm c/5 metros de comprimento	PEZENTE MADEIRAS
04	2.000,	M	Ripa de madeira em eucalipto, 2,5x5 cm	PEZENTE MADEIRAS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	800	UN	Telha c.a. 2,44x1,10x0,05	MULTILIT
06	300	UN	Textura acrílica lisa branca 25 kg.	REVCOLLOR
07	40.000	UN	Tijolo 06 furos, tam. 9x14x24	CERAMICA DOIS IRMÃOS
08	50	UN	Tinta acrílica semi brilho 3,6lts	MASTER COLLOR
09	50	UN	Tinta óleo branca 18 litros	MASTER COLLOR
10	50	UN	Tinta óleo branca 3.6 litros	MASTER COLLOR
11	1.000	UN	Tubo PVC soldável de 40 mm - NBR 5648/99 Classe 15 c/ 06 metros	PIETROBON

Declaramos que a referida empresa foi vencedora dos certames como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazos de acordo com o especificado na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO - PR, 24 de Setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO
PRESENCIAL Nº.
082/2018**

**ROGER
COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO
LTDA**

financas

plano

com

0

10

Miguel

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08084400/0001-34
Razão Social: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: GEVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 219 CASA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091602171200336623

Informação obtida em 19/09/2018, às 16:44:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 08.084.400/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:30 do dia 07/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2019.

Código de controle da certidão: **7189.164E.5008.1773**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Financia

MG

om

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

954



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018727853-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.084.400/0001-34**

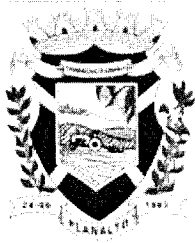
Nome: **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA
Nº 14202 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 11 de Setembro de 2018

REQUERENTE: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO ZACCO PARANÁ

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETZ34424E7M**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7251	08.084.400/0001-34	9037503590	932

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 219 - CENTRO - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.084.400/0001-34
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NIRE 41205729227
CNPJ 08.084.400/0001-34
Número de Ordem 12
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município PLANALTO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4933

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4933
Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.12.1A.63.3C.57.76.02.B3.20.A9.2A.F1.68.D5.3C.B1.C5.1A.3B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

206

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.084.400/0001-34
Número de Ordem do Livro: 12

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.12.1A.63.3C.57.76.02.B3.20.A9.2A.F1.68.D5.3C.B1.C5.1A.3B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.084.400/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 634.254,15	R\$ 547.650,82
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 474.743,92	R\$ 388.140,59
DISPONIVEL	R\$ 6.934,96	R\$ 42.101,06
BENS NUMERARIOS	R\$ 6.934,96	R\$ 42.101,06
CAIXA	R\$ 6.934,96	R\$ 42.101,06
CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DE PERDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROV. PARA PERDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 417.591,34	R\$ 305.478,55
ESTOQUES	R\$ 417.591,34	R\$ 305.478,55
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 417.591,34	R\$ 305.478,55
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	R\$ 50.217,62	R\$ 40.560,98
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 50.217,62	R\$ 40.560,98
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R\$ 50.217,62	R\$ 40.560,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 159.510,23	R\$ 159.510,23
IMOBILIZADO	R\$ 159.510,23	R\$ 159.510,23
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 266.133,60	R\$ 266.133,60
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00
VEICULOS	R\$ 251.000,00	R\$ 251.000,00
MERCADORIA EM COMODATA	R\$ 33,60	R\$ 33,60
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (106.623,37)	R\$ (106.623,37)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (106.623,37)	R\$ (106.623,37)
PASSIVO	R\$ 634.254,15	R\$ 547.650,82
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 46.145,49	R\$ 7.486,41
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ 46.145,49	R\$ 7.486,41
(-) FORNECEDORES	R\$ 34.594,24	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORE DE MERCADORIAS	R\$ 34.594,24	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 11.551,25	R\$ 7.486,41
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	R\$ 10.050,65	R\$ 6.604,79
(-) RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.12.1A.63.3C.57.76.02.B3.20.A9.2A.F1.68.D5.3C.B1.C5.1A.3B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.084.400/0001-34
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER	R\$ 428,96	R\$ 94,07
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.071,64	R\$ 787,55
(-) OUTRAS OBRIGACOES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 70.626,92	R\$ 49.933,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 70.626,92	R\$ 49.933,40
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 70.626,92	R\$ 49.933,40
FINANCIAMENTOS BANCARIO (FINAME)	R\$ 70.626,92	R\$ 49.933,40
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 517.481,74	R\$ 490.231,01
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 497.481,74	R\$ 470.231,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 497.481,74	R\$ 470.231,01
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (200,17)	R\$ (0,00)
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ 40.749,27
LUCROS ACUMULADOS EXE. ANTERIORES	R\$ 497.681,91	R\$ 429.481,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.12.1A.63.3C.57.76.02.B3.20.A9.2A.F1.68.D5.3C.B1.C5.1A.3B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.084.400/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ (200,17)	R\$ 40.749,27
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 1.166.118,59	R\$ 988.909,46
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 1.228.251,46	R\$ 1.068.352,41
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 1.228.251,46	R\$ 1.068.352,41
VENDA MERC. TRIBUTADA	R\$ 1.226.708,46	R\$ 1.068.352,41
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (62.132,87)	R\$ (79.442,95)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (62.132,87)	R\$ (79.442,95)
(-) IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	R\$ (62.132,87)	R\$ (79.442,95)
(-) CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (1.020.935,46)	R\$ (784.952,67)
(-) C.M.V.	R\$ (1.020.935,46)	R\$ (784.952,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.020.935,46)	R\$ (784.952,67)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ (559.649,94)	R\$ (417.591,34)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (844.618,10)	R\$ (672.830,94)
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	R\$ (1.376,17)	R\$ (748,83)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 1.678,05	R\$ 739,89
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 417.591,34	R\$ 305.478,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (128.875,38)	R\$ (130.858,26)
(-) DESP.OPERACIONAIS DE VENDAS	R\$ (128.875,38)	R\$ (130.858,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (128.875,38)	R\$ (130.858,26)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (94.067,35)	R\$ (95.185,63)
(-) FERIAS	R\$ (6.872,24)	R\$ (1.676,00)
(-) 13\$ SALARIOS	R\$ (8.583,24)	R\$ (8.064,84)
INSS	R\$ 0,00	R\$ 1.238,35
(-) FGTS	R\$ (8.792,55)	R\$ (15.926,14)
(-) PRO-LABORE	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (17.884,09)	R\$ (23.441,45)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (17.884,09)	R\$ (23.441,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (8.776,61)	R\$ (16.674,55)
(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.149,60)
(-) INSS	R\$ (8.776,61)	R\$ (9.452,33)
(-) I.R FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (72,57)
(-) HONORARIOS	R\$ (1.800,00)	R\$ (4.920,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (1.800,00)	R\$ (4.920,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (7.307,48)	R\$ (1.846,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.12.1A.63.3C.57.76.02.B3.20.A9.2A.F1.68.D5.3C.B1.C5.1A.3B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.084.400/0001-34
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (7.307,48)	R\$ (1.846,90)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 1.376,17	R\$ (8.907,81)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.376,17	R\$ (8.907,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.656,64)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (9.656,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.376,17	R\$ 748,83
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1.376,17	R\$ 748,83
VENDA MERC. SUBST. TRIBUTARIA	R\$ 1.543,00	R\$ 0,00
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (34.594,24)	R\$ (0,00)
ESTOQUE DE MERCADORIA EM COMODATO	R\$ 33,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.12.1A.63.3C.57.76.02.B3.20.A9.2A.F1.68.D5.3C.B1.C5.1A.3B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 08.084.400/0001-34, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



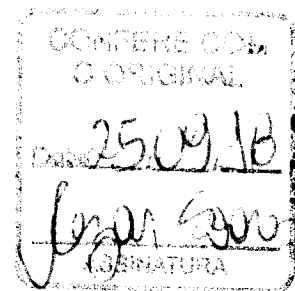
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

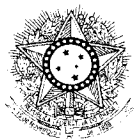


Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

formal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.084.400/0001-34
Certidão nº: 158638111/2018
Expedição: 19/09/2018, às 16:46:36
Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.084.400/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divisão de Registros e Arquivos

Arquivo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.084.400/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2006
NOME EMPRESARIAL ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 219	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-2221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2018 às 16:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ROGER FELIPSEN, brasileiro solteiro, nascido em 03 de Fevereiro de 1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, n.º 39, Centro, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG.4.016.702-1, SSP/PR, e CPF: 036.774.399-06, e **GERVASIO SCHONHALZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, n.º 268 Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob n.º 4.058.132-4, SSP/PR e CPF: 546.133.969-72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**", com sede e domicílio Na Rua Balduino Menegazzi, n.º. 39, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será R\$:20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio **Roger Felipsen**, 17.500, (dezesete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$.17.500,00, (dezesete mil e quinhentos reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data; e
- b) - O sócio **Gervasio Schonhalz**, 2.500, (dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA E FERRAGENS EM GERAL**".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de julho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

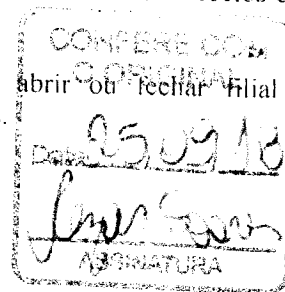
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ROGER FELIPSEN**, o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar Filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



1

~~CONFIDENTIAL~~
COPARAR

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

Alteração de sócio; e Endereço.

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF 036.774.399/06, e GERVASIO SCHONHALZ, brasileiro, casado em regime comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, bairro Jardim Floresta, n/ cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 4.058.132-4, SSP/PR e CPF 546.133.969/72, sócios componentes da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205729227, em 22.06.2006, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio GERVASIO SCHONHALZ, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos), cede e transfere em definitivo pelo valor nominal seu capital no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, nesta cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante GERVASIO SCHONHALZ, dá ao sócio ingressante VILMAR FELIPSEN, plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

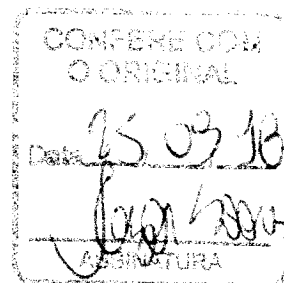
Sócios:

	Quotas	Capital
Roger Felipsen -	17.500	R\$.17.500,00
Vilmar Felipsen -	2.500	R\$. 2.500,00
Soma:	20.000	R\$.20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sede da sociedade que era Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, fica transferida para Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná.

CLÁUSULA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA : Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

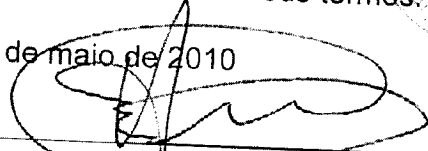


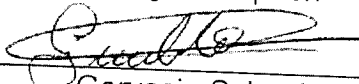
Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda – epp
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

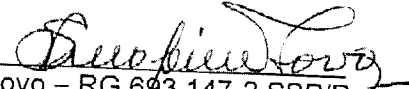
Planalto, Paraná, 07 de maio de 2010

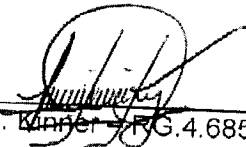

Roger Felipsen


Vilmar Felipsen

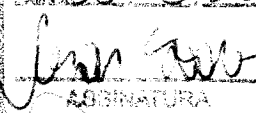

Gervasio Schonhalz

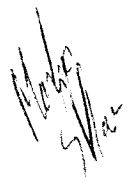
Test:

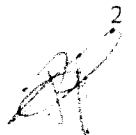

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/P


Kacyara M. T. Kipper – RG.4.685.916-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2010
SOB NÚMERO: 20105485519
Protocolo: 10/548551-9, DE 13/05/2010
Empresa: 41 2 0572922 7
ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL
15.09.10

ASSINATURA





ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

Alteração de sócio

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF 036.774.399/06, e VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime comunal universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, n/ cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado do Paraná, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, sócios componentes da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205729227, em 22/06/2006; e 1ª alteração registrada sob nº 20105485519, em 17/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio VILMAR FELIPSEN, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos) cede e transfere em definitivo pelo valor nominal seu capital no valor de R\$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, brasileiro, casado em regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 256, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 7.331.498-4, SSP/PR e CPF 934.261.199/00, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante VILMAR FELIPSEN, dá ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

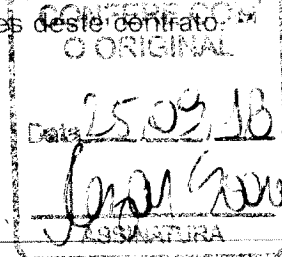
CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Roger Felipsen -	17.500	R\$. 17.500,00
Lairton Jovani Forcusch Felipsen -	2.500	R\$. 2.500,00
Soma:	20.000	R\$. 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

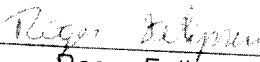
om
22
alteração

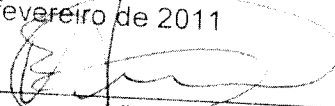


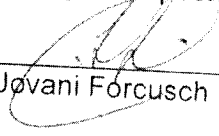
Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP
Segunda Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

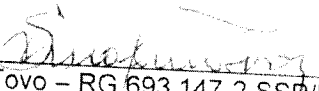
Planalto, Paraná, 07 de fevereiro de 2011

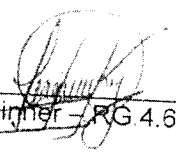

Roger Felipsen

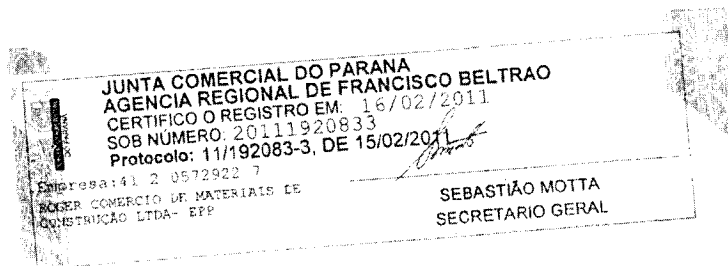
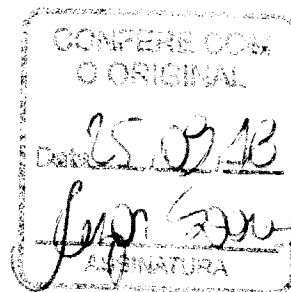

Vilmar Felipsen

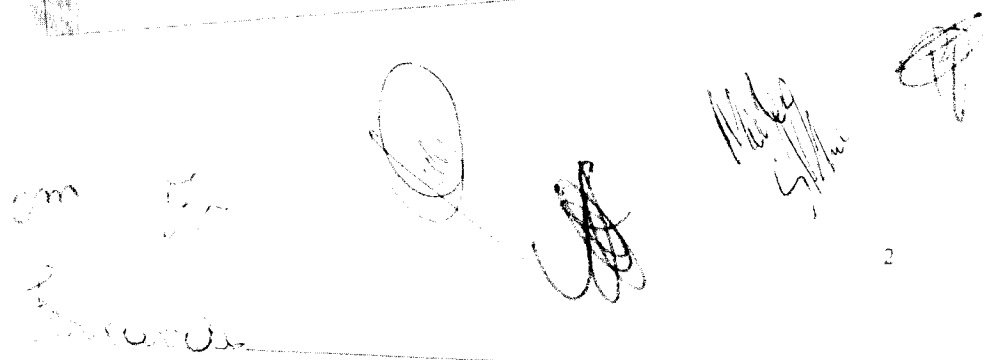

Lairton Jovani Forcusch Felipsen

Test:


Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/P


Kacyara M. T. Kinher – RG 4.685.916-2 SSP/PR





ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. CAXIAS DO SUL, 219 – CENTRO – PLANALTO – PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 08.084.400/0001-34 CAD/ICMS: 90375035-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.084400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS, 219, CENTRO FONE: 46 3555 1653

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 25 de Setembro de 2018.



NOME: ROGER FELIPSEN

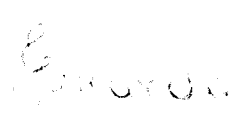
RG: 4.016.702-1/CPF: 036.774.399-06

CARGO: SÓCIO GERENTE

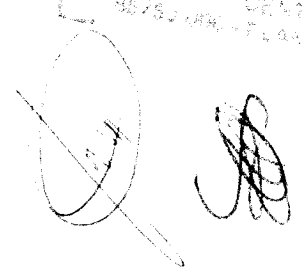
08.084.400/0001-34

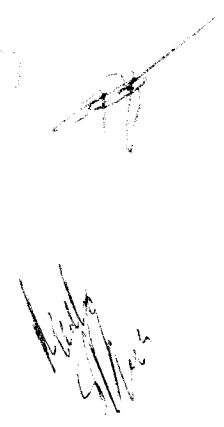
ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR









ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. CAXIAS DO SUL, 219 – CENTRO – PLANALTO – PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 08.084.400/0001-34 CAD/ICMS: 90375035-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.084400/0001-34

ENDEREÇO: AV. CAXIAS, 219, CENTRO FONE: 46 3555 1653

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANA.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

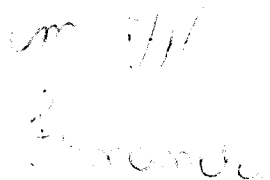
Planalto – PR, 25 de Setembro de 2018.



NOME: ROGER FELIPSEN

RG: 4.016.702-1/CPF: 036.774.399-06

CARGO: SÓCIO GERENTE



Assinado





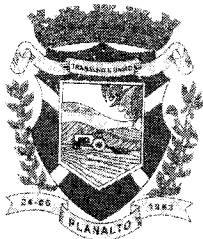
08.084400/0001-34

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PLANALTO - PR







MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, após verificamos em nossos atos e contratos, atestamos que a empresa ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.084.400/0001-34, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 219, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos, sendo que até a presente data não foram registrados nenhum fato impeditivo que desabone sua conduta:

TOMADA DE PREÇOS 003/2018				
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca
1	Abraçadeira rosca sem fim 89x108	50	UN	IL
2	Abraçadeira tipo D com cunha polegada	100	UN	IL
3	Abraçadeira tipo u 1 pol	50	UN	IL
4	Abraçadeira tipo u 2 pol	15	UN	IL
5	Argamassa AC-3 saco de 20 KG	60	UN	HIPERMASSA
6	Armação rex 1x1	10	UN	IL
7	Arruela quadrada para rex	15	UN	DURIN
8	Assento almofadado para vaso sanitário com tampa	50	UN	DURIN
9	Assento sanitário em plástico injetado com tampa	25	UN	DURIN
10	Bandeja para pintura	15	UN	CONDOR
11	Broca de widea 10mm	25	UN	IRWIN
12	Broca de widea 6 mm	25	UN	IRWIN
13	Broca de widea 8 mm	25	UN	IRWIN
14	Bucha redução 32x20 mm	50	UN	KRONA
15	Cabo elétrico paralelo 2,5mm composição de condutor 100% cobre	2.500	M	CONDUCAP
16	Cabo elétrico paralelo 4,00mm composição de condutor 100% cobre	1.250	M	CONDUCAP
17	Cal hidratada 20 kg	1.250	UN	ENGECAL
18	Cal para pintura saco 8 kg	150	UN	ENGECAL
19	Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvanizada, capacidade da caçamba 46 litros e 85 kg de carga, roda e pneu com câmara.	15	UN	MAESTRO
20	Chumbador armado 1/2 pol.x1300m	10	UN	IL

Assinado por

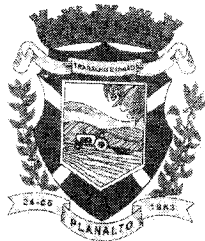
Assinado por

Assinado por

Assinado por

Assinado por

1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

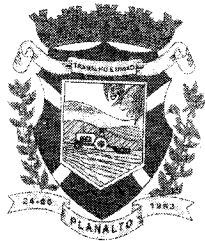
PLANALTO

PARANÁ

21	Curva elétrica 90 I	20	UN	IL
22	Curva elétrica 90 I 1/2	30	UN	IL
23	Disco de corte refratário 10 pol.	30	UN	IRWIN
24	Disco diamantado segmentado 110x20 mm	60	UN	IRWIN
25	Disco para corte de madeira 185 mmx20mmx24 dentes	20	UN	IRWIN
26	Disjuntor 2x100A	25	UN	IL
27	Disjuntor 2x40A	25	UN	IL
28	Disjuntor 2x70A	25	UN	IL
29	Dobradiça de ferro 3 1/2 pol	90	UN	IL
30	Eletroduto de PVC 1 1/2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	60	UN	IL
31	Eletroduto de PVC 2" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	50	UN	IL
32	Eletroduto de PVC 3/4" DE DIÂMETRO COM 3 METROS	100	UN	IL
33	Haste terra 2,4x5x8 cobreada	20	UN	IL
34	Linha de nylon 0.8mmx103, para pedreiro.	30	RL	DOURADO
35	Luva de PVC 20mm de diâmetro	100	UN	KRONA
36	Luva eletroduto 1 pol	30	UN	IL
37	Luva eletroduto 2 pol	20	UN	IL
38	TELHA DE FIBROCIMENTO 213X210CM DE espessura, 6mm	200	UN	ISDRALIT
39	Tijolo 06 furos, tam. 9x14x24	20.000	UN	PASQUALI
40	Tijolo maciço 5,5x11x24cm	5.000	UN	PASQUALI
41	Tubo de esgoto em PVC 100mm de diâmetro	300	M	KRONA
42	Tubo em PVC 25mm de diâmetro	2.000	M	KRONA

CONVITE 022/2016				
ITE M	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
01	1.000	UN	Cimento SC 50KG.	VOTORAN
02	500	UN	Cal hidratada 20 kg	ENGECAL

PREGÃO 058/2016				
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA
01	05	UN	Adesivo instantâneo com 20g	AMAZONAS
02	20	UN	Aditivo substituto da cal com 3,6L	HIDROCAL
03	08	UN	Alicate universal 8 polegadas	ECOFFER
04	25	UN	Broca de widea 10mm	ECOFFER



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

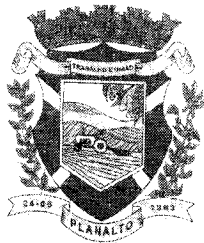
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	500	UN	Lâmpada fluorescente eletrônica espiral E-27 23W	OUROLUX
06	50	UN	Lixa massa G150	3M
07	50	UN	Lixa massa G80	3M
08	10	UN	Pincel para pintura 4 pol	CONDOR
09	30	UN	Plug fêmea padrão inmetro 10A	ILUMI
10	150	UN	Plug roscado 3/4 pol	KRONA
11	25	KG	Prego cc pol 12x12	GERDAU
12	10	UN	Redução para esgoto 100x50	KRONA
13	10	UN	Redução para esgoto 100x75	KRONA
14	4.000	UN	Telha de fibrocimento 4mm, 50x244 cm de espessura	MULTILIT
15	20.000	UN	Tijolo 06 furos, tam. 9x14x24	PASQUALI
16	25	UN	Tinta spray 400ml/200gr cores diversas	CHEMICOLOR
17	10	UN	Tomada 2P+T 10A, com placa inmetro branco	ILUMI
18	50	UN	Tomada 2P+T 20A, com placa	ILUMI
19	10	UN	Tomada Telebrás com RJ11 2V	ILUMI
20	2.000	M	Tubo em PVC 25mm de diâmetro	FORTLEV
21	750	M	Tubo em PVC 32mm de diâmetro	FORLEV

PREGÃO 021/2015				
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA
01	20	UN	Alicate universal 8 polegadas	DTOOLS
02	1.000	M	Cabo duplex 2x16mm	CONDUCAP
03	20	UN	Caixa de descarga para banheiro (completa)	CIPLA
04	300	UN	Cal para pintura saco 8 kg	ENGECAL
05	100	UN	Conjunto tomada c/ 2P+T	MEC-TRONIC
06	50	UN	Disjuntor bifásico 2x50	LORENZETTI
07	50	UN	Disjuntor monofásico 1x30	LORENZETTI
08	50	UN	Disjuntor monofásico 1x50	LORENZETTI
09	30	UN	Disjuntor Trifásico 3x100	LORENZETTI
10	500	M²	Fil. Pol. Plus (isolante térmico) flex 2 faces	DIVISYSTEM
11	2.000	M	Fio paralelo anti - chama 2x2,5 mm	CONDUCAP
12	2.000	M	Fio Paralelo anti - chamas 2x4,0mm	CONDUCAP
13	1.500	M	Fio sólido anti-chama, 10,00 mm	CONDUCAP
14	2.000	M	Fio sólido anti-chama, 6,00 mm	CONDUCAP
15	300	M²	Forro PVC 8mm, cor gelo tamanho, 0,20 X 6,0 metros	PERIN
16	100	UN	Fossil 2 litros (para limpeza de fossas e ralos).	FIM DE OBRA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

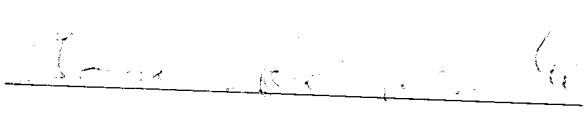
PARANÁ

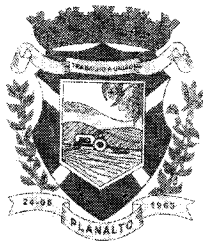
17	500	UN	Lâmpada fluorescente 20W	OSRAM
18	500	UN	Lâmpada fluorescente 40W	OSRAM
19	100	UN	Luminária comercial 2x40 c/ 1 reator 2x40, 2 lâmpadas	MEC-TRONIC
20	500	M	Mangueira flex para jardim 1/2x20 mm.	MAEL
21	40	UN	Mangueira preta 3/4x2,0 rolo com 100 metros	POLIBOL
22	100	UN	Reator eletrônico alto fator de potência 2x20 bivolt	INTRAL
23	100	UN	Reator eletrônico alto fator de potência 2x40 bivolt	INTRAL
24	30	UN	Reservatório de água em fibra de vidro, capacidade de 1.000 litros.	FORTLEV
25	3.000	UN	Tubo PVC soldável de 20 mm - NBR 5648/99 Classe 15 c/ 06 metros	KRONA
26	500	UN	Tubo PVC soldável de 50 mm - NBR 5648/99 Classe 15 c/ 06 metros	KRONA

CONVITE 008/2015				
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
01	2.100	UN	CIMENTO SC 50KG.	VOTORAN

Declaramos que a referida empresa foi vencedora dos certames como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazos de acordo com o especificado na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO - PR, 24 de Setembro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 08:30hrs (oito e trinta horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES e Pregoeira CARLA SABRINA RECH MALINSKI, designados pela Portaria nº 019/2018 de 16/04/2018 e equipe de apoio: JEANE MARIA DE SOUZA E FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL processado pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 082/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária visando à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, asfalto, pedra rachão, macadame de pedra, pó de pedra, pedrisco, pedra brita, cimento e cal para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Planalto - Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como valor máximo a importância de **R\$938.475,10** (Novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Aberto os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas:

- **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.084.400/0001-34, com sede na Av. Caxias do Sul, 219, centro, município de Planalto, estado do Paraná, representada pelo Sr. Roger Felipsen, portador do CPF nº 036.724.399-06;
- **VALCIR MACHADO DE MELLO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.438.956/0001-70, com sede na Av. Rio Grande do Sul, centro, município de Planalto, estado do Paraná, representado pelo Sr. Valcir Machado de Mello, portador do CPF nº 386.835.550-20;
- **CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56, com sede na Av. Rio Grande do Sul, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, representada pelo Sr. Josemar Diceti, portador do CPF nº 030.036.999-97;
- **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, com sede na Av. Rio Grande do Sul, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, representado pelo Sr. Marlon Vinicios Steffens, portador do CPF nº 078.891.319-09;

Continuando os trabalhos, o Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais. Após termino da rodada de lances, foram

Assinatura

Assinatura

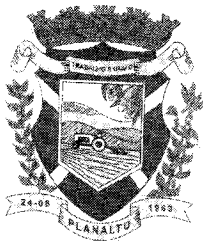
Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

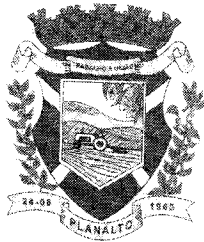
consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde se constatou que se consagrou proposta de melhor preço as empresas subseqüentes:

CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PEDRA RACHÃO DETONADO OU BRITADO TAMANHO MÍNIMO 2 DA PEDRA BASALTO FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	CAW	M³	650	55,00	35.750,00
1	4	MACADAME DE PEDRA, TIPO BASALTO COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	CAW	M³	200	47,00	9.400,00
1	5	PÓ DE PEDRA, PEDRA TIPO BASALTO RETIDO NA PENEIRA 200 COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	CAW	M³	650	55,00	35.750,00
1	6	PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	CAW	M³	488	55,00	26.840,00
1	7	PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	CAW	M³	325	55,00	17.875,00
2	1	PEDRA BRITA Nº01 (3/4) DA PEDRA BASALTO COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA	CAW	M³	1.462	55,00	80.410,00
2	2	PEDRISCO DA PEDRA TIPO BASALTO GRANULOMETRIA 1/2. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	CAW	M³	975	55,00	53.625,00
TOTAL							259.650,00

CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA, BOMBEADO COM O FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	CONCRECAW	M³	130	305,00	39.650,00
1	2	CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA BOMBEADO	CONCRECAW	M³	200	310,00	62.000,00
1	8	ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70 FAIXA C,	CONCRECAW	TON	255	300,00	76.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

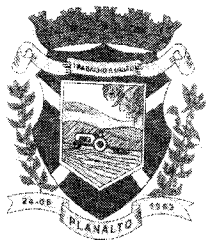
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		BENEFICIADO CO MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA ASFALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DE AREIA DE RIO NA MASSA. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.					
2	3	ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ) PRODUZIDO COM CAP 50/70 FAIXA C, BENEFICIADO CO MATERIAL DE PRIMEIRA (PEDRA ASFALTO) INCLUSIVE COM ADITIVO DE AREIA DE RIO NA MASSA. COM FRETE INCLUSO/ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA.	CONCRECAW	TON	1.045	300,00	313.500,00
TOTAL							491.650,00
ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CIMENTO CP II Z32 50KG	VOTORAN	SACO	1.000	29,20	29.200,00
TOTAL							29.200,00
VALCIR MACHADO DE MELLO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	GUAIRA	M³	225	85,00	19.125,00
1	11	CAL HIDRATADA COM 20 KG	CAL FORTE	SACO	500	9,50	4.750,00
2	4	AREIA MEDIA DE 0,3 MM A 1,20 MM	GUAIRA	M³	675	85,00	57.375,00
TOTAL							81.250,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhor preço: **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VALCIR MACHADO DE MELLO - ME, CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP e CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Carla Sabrina Rech Malinski

CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO
SOARES
Pregoeiro
066.452.549-03

Jeane Maria de Souza

JEANE MARIA DE SOUZA
Equipe de Apoio
675.443.399-04

Fernanda Scherer Marzec

FERNANDA SCHERER
MARZEC
Equipe de apoio
083.050.509-12

Roger Comercio de Materiais de Construção Ltda

ROGER COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Proponente
ROGER FELIPSEN
036.774.399-06

Valcir Machado de Mello - ME

VALCIR MACHADO DE
MELLO - ME
Proponente
VALCIR MACHADO DE
MELLO
386.835.550-20

Josemar Diceti

CONCRECAW
CONCRETOS LTDA EPP
Proponente
JOSEMAR DICETI
030.036.999-97

Marlon Vinícios Steffens

CAW MINERAÇÃO E
BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - EPP
Proponente
MARLON VINICIOS
STEFFENS
078.891.319-09